



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2022

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	5
APRESENTAÇÃO	6
1 COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	7
2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	9
2.1 Jurisdição	9
2.2 Sessões Plenárias	10
2.3 Deliberações	10
2.4 Julgamento de Contas	12
2.5 Decisões Singulares	13
2.6 Sanções Aplicadas	14
2.7 Processos Autuados	15
2.8 Estoque de Processos	17
2.9 Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações	18
2.10 Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas	18
2.11 Atos Sujeitos a Registro	19
3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
3.1 Recursos Orçamentários e Financeiros	20
3.1.1 Previsão Orçamentária	20
3.1.2 Alteração Orçamentária	20
3.1.3 Execução Orçamentária	20
3.1.4 Execução Financeira	22
3.1.5 Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC	24
3.2 Licitações e Contratos	25
3.3 Gestão de pessoas	31
3.3.1 Quadro de Pessoal do TCE/SC	31
3.3.2 Distribuição Funcional do TCE/SC	32
3.4 Programa de Estágio	34
3.5 Treinamento e Aperfeiçoamento	34
4 MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	37
4.1 Ouvidoria	37
4.2 Convênios e Acordos de Cooperação	38
4.3 Comunicação e Sociedade	39
4.3.1 Destaque do material produzido pela Assessoria de Comunicação Social	41

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	7
Tabela 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	7
Tabela 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS	9
Tabela 4 – SESSÕES REALIZADAS	10
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS PELO TRIBUNAL PLENO	11
Tabela 6 – CONTAS JULGADAS COM DECISÃO DEFINITIVA	12
Tabela 7 - DECISÕES SINGULARES	13
Tabela 8 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS	14
Tabela 9 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS	15
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS	15
Tabela 11 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO	17
Tabela 12 – DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS E RECURSOS APRECIADOS	18
Tabela 13 - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	18
Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES	19
Tabela 15 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	20
Tabela 16 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
Tabela 17 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR PROJETO ATIVIDADE	22
Tabela 18 - EXECUÇÃO FINANCEIRA	23
Tabela 19 - REPASSES DO TESOUREIRO DO ESTADO AO TCE/SC	24
Tabela 20 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONGÊNERES	25
Tabela 21 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC	31
Tabela 22 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE/SC	32
Tabela 23 – QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TCE/SC	34
Tabela 24 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO INTERNO	35
Tabela 25 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO EXTERNO	36
Tabela 26 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS	37
Tabela 27 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA	37
Tabela 28 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO REGISTRADOS	39

TABELA 29 - COMUNICAÇÃO INTERNA	39
TABELA 30 - COMUNICAÇÃO EXTERNA	40
TABELA 31 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – WHATSAPP PÚBLICO EXTERNO	40
TABELA 32 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – TWITER	40
TABELA 33 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – YOU TUBE	40
TABELA 34 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – INSTAGRAM	40
TABELA 35 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – FACEBOOK	41
TABELA 36 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – SPOTIFY	41

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - PROCESSOS JULGADOS	12
Gráfico 2 - DECISÕES SINGULARES	14
Gráfico 3 – PROCESSOS AUTUADOS POR MATÉRIA	16
Gráfico 4 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC	17
Gráfico 5 – FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE	19
Gráfico 6 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE	21
Gráfico 7 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE ...	21
Gráfico 8 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO POR SUB-AÇÕES	22
Gráfico 9 – EXECUÇÃO FINANCEIRA	24
Gráfico 10 - RESUMO DOS REPASSES DO TESOURO DO ESTADO AO TCE/SC NO TRIMESTRE	25
Gráfico 11 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS	32
Gráfico 12 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE CONTROLE EXTERNO	34
Gráfico 13 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS	38
Gráfico 14 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA	38

ANEXOS

ANEXO 1- DIÁRIAS CONCEDIDAS NO TRIMESTRE	57
--	----

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidente

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Vice-Presidente

Herneus de Nadal

Conselheiros

César Filomeno Fontes
Wilson Rogério Wan-Dall
Luiz Eduardo Cherem
Luiz Roberto Herbst
José Nei Ascari - Corregedor Geral

Conselheiros Substitutos

Sabrina Nunes Iocken
Cleber Muniz Gavi
Gerson dos Santos Sicca

Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina – MPC/SC

Cibely Farias – Procuradora-Geral
Diogo Ringenberg – Procurador
Aderson Flores – Procurador

Chefia de Gabinete da Presidência

Juliana Francisconi Cardoso

Diretoria Geral de Controle Externo

Marcelo Brognoli da Costa

Diretoria Geral de Administração

Thais Schmitz Serpa

Elaboração

Assessoria de Planejamento – APLA (apla@tcsc.tc.br)
Adriana Luz
Cláudio Cherem de Abreu
João Victor dos Santos Dela Roca

Internet: <https://www.tcsc.tc.br>
Rua Bulcão Viana, 90 – Centro
88020-160 - Florianópolis – SC

APRESENTAÇÃO

Sr. (a)s Deputado (a)s,

O Tribunal tem como missão institucional controlar e contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos da sociedade catarinense.

Em cumprimento ao disposto no art. 59, § 4º da Constituição Estadual, o presente relatório sintetiza a atuação do Tribunal de Contas do Estado no primeiro trimestre de 2022, enfocando as principais atividades relacionadas ao controle externo e aos meios empregados para sua realização, objetivando contribuir com a sociedade catarinense no efetivo controle dos gastos públicos estaduais e municipais do nosso Estado.

Estruturado em quatro capítulos, têm-se a compilação das competências constitucionais e legais, juntamente com estrutura organizacional deste Tribunal, no Capítulo 1; as ações de controle externo desenvolvidas no período são relatadas no Capítulo 2; a gestão do órgão consta no Capítulo 3; finalizando com a modernização e relacionamento institucional, no Capítulo 4.

A fiscalização do TCE/SC, neste trimestre, abrangeu **1.897** unidades gestoras estaduais e municipais. Nesse período, foram autuados **2.092** processos e exaradas decisões plenárias e singulares em **1.181** processos. O trabalho do Tribunal culminou no encaminhamento para cobranças de débitos e multas, resultante de decisões definitivas do Tribunal Pleno, no montante de **R\$ 2.797.792,68** (dois milhões setecentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Esses são alguns destaques da ação permanente de controle desta Corte de Contas, os quais reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício de todos os cidadãos catarinenses.

Por fim, há de se ressaltar que o relevante desempenho do Tribunal somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos, em prol do interesse público.

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Presidente

1 COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, em auxílio à Assembleia Legislativa de Santa Catarina no exercício do controle externo, são conferidas várias competências nos termos da Constituição do Estado, sintetizadas na Tabela 01, bem como outras determinadas por meio de leis específicas, conforme Tabela 02.

Tabela 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

COMPETÊNCIA	FUNDAMENTO
• Appreciar e emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais do Governador do Estado.	Art. 59, I
• Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta e indireta.	Art. 59, II
• Appreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas, transferências para a reserva e pensões.	Art. 59, III
• Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação da Assembleia Legislativa.	Art. 59, IV
• Fiscalizar as contas de empresas de cujo capital social o Estado tenha participação direta ou indireta.	Art. 59, V
• Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, e subvenções a qualquer entidade de direito privado.	Art. 59, VI
• Prestar informações à Assembleia Legislativa sobre fiscalizações realizadas.	Art. 59, VII
• Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em Lei.	Art. 59, VIII
• Assinar prazo para que o órgão ou entidade tome providências no caso de constatação de ilegalidade quanto ao cumprimento da lei.	Art. 59, IX
• Sustar se não atendido, a execução do ato impugnado comunicando a decisão a Assembleia Legislativa.	Art. 59, X
• Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.	Art. 59, XI
• Responder as consultas sobre interpretação de lei relativas a matéria sujeita à sua fiscalização.	Art. 59, XII
• Emitir pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à apreciação da Comissão Mista Permanente de Deputados.	Art. 60, § 1º
• Auditar, por solicitação da Comissão a que se refere o § 1º do art. 122 da Constituição Estadual, ou de comissão técnica da Assembleia Legislativa, projetos e programas autorizados na Lei Orçamentária Anual do Estado, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade.	Art. 122, § 1º
• Apurar Denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades.	Art. 62, § 2º

Tabela 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

COMPETÊNCIA	FUNDAMENTO
• Proceder ao controle da legalidade e legitimidade dos bens e rendas de ocupantes de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.	Lei nº 8.730 de 10/11/93
• Decidir sobre Representação apresentada pelas Câmaras Municipais acerca de irregularidades na liberação de recursos federais para os respectivos municípios.	Lei nº 9.452 de 20/03/97
• Appreciar Representações formuladas por licitantes, contratados ou pessoas físicas ou jurídicas, acerca de irregularidades na aplicação da lei de Licitações e Contratos da Administração pública.	Lei nº 8.666 de 21/06/93
• Appreciar as contas dos gestores públicos no que lhe compete sobre a legalidade, a legitimidade e a economicidade de seus atos, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.	LC nº 202/2000 de 15/12/2000
• Decidir sobre consultas de autoridades competentes com relação à interpretação na aplicação de dispositivos legais, relativas à matéria sujeita a sua fiscalização.	LC nº 202/2000 de 15/12/2000
• Fiscalizar acerca do cumprimento por parte dos administradores públicos quanto aos limites das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	LC nº 101/2000 de 04/05/2000

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem sede no município de Florianópolis, é integrado por sete Conselheiros e possui quadro de pessoal próprio e jurisdição em todo território estadual. Os Conselheiros são escolhidos:

- a) Três, pelo Governador do Estado com aprovação da Assembleia Legislativa;
- b) Quatro, pela Assembleia Legislativa (art. 61, § 2º, I e II da Constituição Estadual).

De acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000, conjugada com a Resolução N. TC-0149/2019, sua estrutura organizacional é assim composta:

I - Órgãos deliberativos:

- a) o Plenário; e
- b) as Câmaras;

III - Órgão especial:

- a) o Corpo de Auditores;

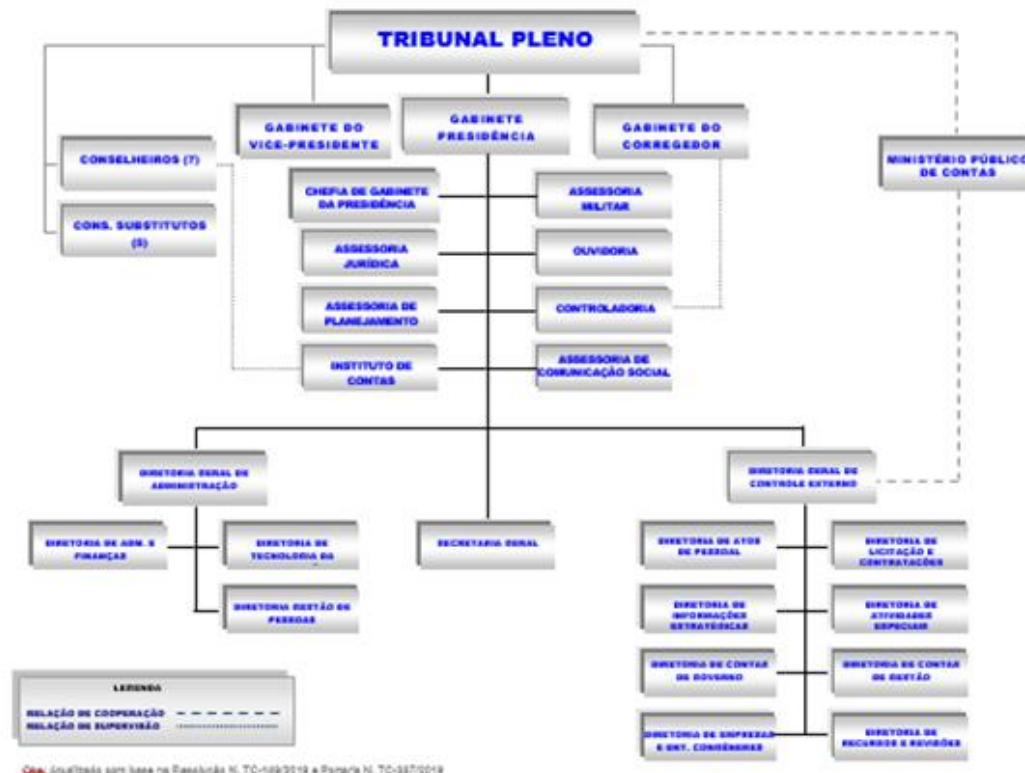
II - Órgãos de administração superior:

- a) a Presidência;
- b) a Vice-Presidência; e
- c) a Corregedoria Geral;

IV - Órgãos auxiliares:

- a) os órgãos de assessoria;
- b) os órgãos de controle;
- c) os órgãos de apoio técnico-administrativo; e
- d) os órgãos institucionais singulares.

Junto ao TCE/SC, também atua o Ministério Público, na forma estabelecida nos arts. 107 a 111 da Lei Orgânica do Tribunal, de 15 de dezembro de 2000.



2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalização tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa à matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1 Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No 1º trimestre de 2022, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.897 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

Tabela 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE
MUNICIPAL	Administração Direta	295
	Autarquia	143
	Autarquia em Regime Especial - Execução	1
	Câmara de Vereadores	295
	Empresa	9
	Fundação	129
	Fundo	805
Subtotal		1.678
ESTADUAL	Administração Direta	31
	Autarquia	9
	Empresa	22
	Fundação	7
	Fundo	50
	Judiciário	1
	Legislativo	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Subtotal		123

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE
OUTRAS	Associação de Municípios	29
	Consórcio - Módulo Execução	67
Subtotal		96
TOTAL		1.897

Fonte: Sistema e-Sfinge

2.2 Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público.

Durante o período de pandemia, as sessões do Tribunal Pleno passaram a ser realizadas em ambiente virtual, tendo sido adotado o modelo de Plenário Virtual, por meio do qual as sessões têm duração de uma semana. As sessões telepresenciais ocorrem às segundas-feiras, a partir das 14h.

A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do TCE/SC, podendo ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br/diario-oficial>.

Tabela 4 – SESSÕES REALIZADAS

TIPO DE SESSÃO	1 TRI	2 TRI	3 TRI	4 TRI	ANO
Administrativa					0
Especial					0
Extraordinária					0
Ordinária	9				9
Plenário Virtual	10				10
TOTAL	19	0	0	0	19

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.3 Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no 1º trimestre de 2022.

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS PELO TRIBUNAL PLENO

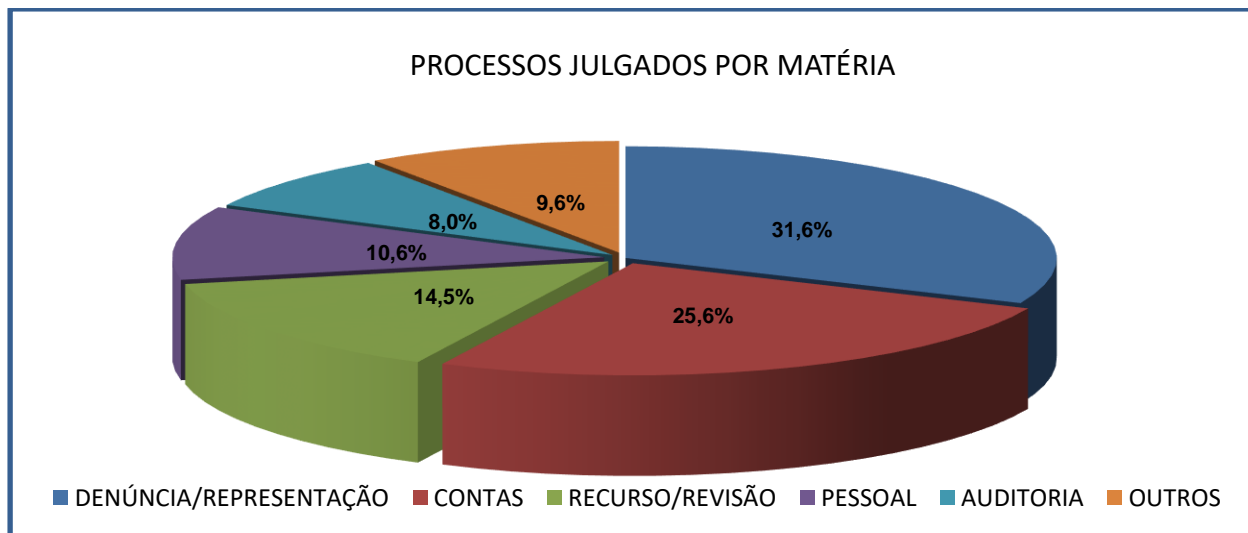
SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	%
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	39	10,10
APE	Revogação de Registro de Ato Aposentatório	1	0,26
CON	Consulta	22	5,70
CON	Determinação de Revisão de Prejulgados	1	0,26
DEN	Denúncia	5	1,30
LCC	Edital de Licitação	7	1,81
LRF	Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	6	1,55
PAP	Procedimento Apuratório Preliminar	1	0,26
PCP	Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	66	17,10
PCR	Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	8	2,07
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	2	0,52
PCR	Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	1	0,26
PMO	Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,26
PMO	Monitoramento de Outras decisões	1	0,26
PMO	Monitoramento Prestação de Contas do Governador	2	0,52
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	1	0,26
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,52
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	5	1,30
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	20	5,18
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	29	7,51
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	50	12,95
REP	Representação de Agente Público	8	2,07
REP	Representação de Conselheiro	8	2,07
REP	Representação do Ministério Público	8	2,07
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	7	1,81
REP	Representação do Poder Judiciário	1	0,26
REP (Lei 8.666)	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	35	9,07
RLA	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	3	0,78
RLA	Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	2	0,52
RLA	Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	1	0,26
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	5	1,30
RLA	Auditoria Financeira	2	0,52
RLA	Auditoria Operacional	1	0,26
RLA	Auditoria Ordinária	3	0,78
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	6	1,55
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	4	1,04
TCE	Tomada de Contas Especial	7	1,81
TCE	Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	3	0,78
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	12	3,11
TOTAL		386	100,00%

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 1º trimestre de 2022.

Gráfico 1 - PROCESSOS JULGADOS



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.4 Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas ilíquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

Tabela 6 – CONTAS JULGADAS COM DECISÃO DEFINITIVA

PROCESSO DE CONTAS	ANULADA / ARQUIVADA / TRANCAMENTO	ILÍQUIDÁVEL	IRREGULAR	REGULAR	REGULAR COM RESSALVA	TOTAL
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	21		2	1	1	25
TCE - Tomada de Contas Especial	18		8	2		28
TOTAL	39	0	10	3	1	53

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São consideradas as contas com decisão de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

2.5 Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo e espécie de processos, o número de decisões singulares no 1º trimestre de 2022.

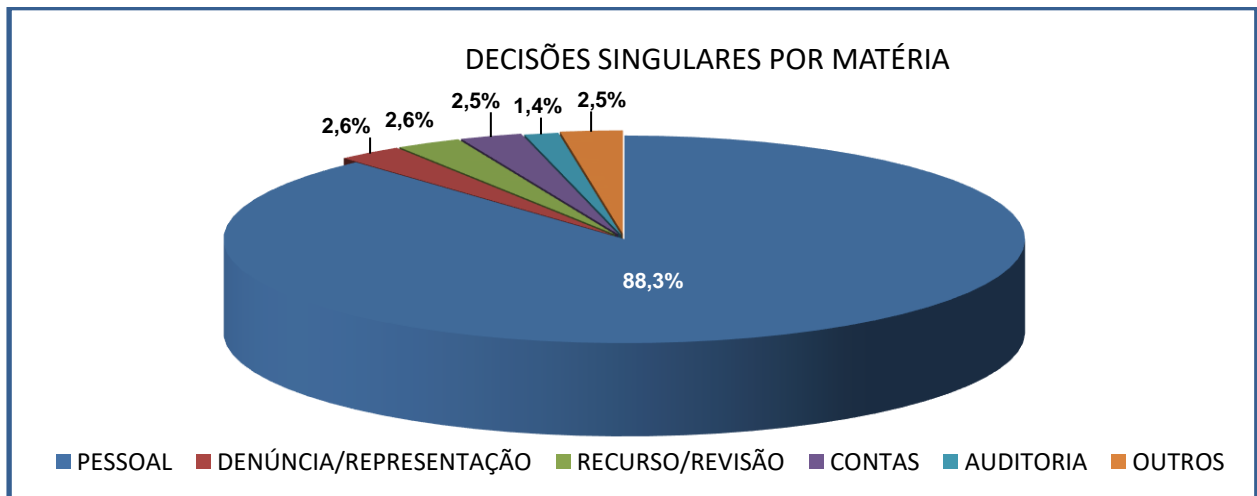
Tabela 7 - DECISÕES SINGULARES

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	%
APE	Auditoria de atos de pessoal	1	0,13
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	556	69,94
APE	Registro de Ato de Reforma	2	0,25
APE	Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	4	0,50
APE	Retificação de Ato Aposentatório	33	4,15
CON	Consulta	1	0,13
LCC	Conhecer do Relatório Técnico	3	0,38
LCC	Edital de Licitação	5	0,63
LCC	Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	1	0,13
LEV	Auditoria Operacional e Temática	1	0,13
LEV	Procedimento de Levantamento de Informações	1	0,13
LEV	Produção de Informações de Inteligência	1	0,13
PAF	Proposta de Ação de Fiscalização	2	0,25
PAP	Procedimento Apuratorio Preliminar	8	1,01
PAP	Proposta de Ação de Fiscalização	2	0,25
PCR	Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	7	0,88
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	2	0,25
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	2	0,25
PCR	Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	3	0,38
PMO	Conhecer do Relatório Técnico	1	0,13
PMO	Monitoramento Prestação de Contas do Governador	1	0,13
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	106	13,33
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	3	0,38
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	7	0,88
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	2	0,25
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	9	1,13
REP	Proposta de Ação de Fiscalização	1	0,13
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	11	1,38
REP	Representação de Agente Público	1	0,13
REP (Lei 8.666)	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	8	1,01
RLA	Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	1	0,13
RLA	Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	2	0,25
RLA	Conhecer do Relatório Técnico	1	0,13
TCE	Tomada de Contas Especial	1	0,13
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	5	0,63
TOTAL		795	100,00

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

Gráfico 2 - DECISÕES SINGULARES



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.6 Sanções Aplicadas

No período, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas e imputação de débitos no valor de R\$ 2.012.413,24, conforme demonstra a Tabela 8.

Tabela 8 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

SIGLA	PROCESSO	MULTA (R\$)	DÉBITO (R\$)	TOTAL (R\$)
DEN	Denúncia	1.684,66	-	1.684,66
LCC	Edital de Licitação	842,33	-	842,33
PCR	Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	-	155.985,30	155.985,30
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	63.189,57	-	63.189,57
REP	Representação de Agente Público	7.053,98	-	7.053,98
REP	Representação do Ministério Público	21.931,26	-	21.931,26
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	93.423,30	-	93.423,30
RLA	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	11.792,62	-	11.792,62
RLA	Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	2.526,99	-	2.526,99
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	56.693,20	-	56.693,20
RLA	Auditoria Ordinária	16.640,30	-	16.640,30
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	1.684,66	-	1.684,66
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	3.957,70	-	3.957,70
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	24.510,11	-	24.510,11
TCE	Tomada de Contas Especial	-	776.576,08	776.576,08
TCE	Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	13.569,32	5.650,38	19.219,70
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	-	754.701,48	754.701,48
TOTAL		319.500,00	1.692.913,24	2.012.413,24

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Obs.: Consulta efetuada na base de dados em 26/04/2022, valores sujeitos a alterações em razão dos procedimentos de controle e acompanhamento das decisões da Secretaria Geral do TCE/SC.

No mesmo período, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 2.797.792,68, conforme demonstra a Tabela 9.

Tabela 9 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

SIGLA	PROCESSO	MULTA (R\$)	DÉBITO (R\$)	TOTAL (R\$)
LCC	Dispensa de Licitação	3.000,00	-	3.000,00
LCC	Processo Licitatório	5.682,60	-	5.682,60
PCR	Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	-	44.400,00	44.400,00
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	37.262,48	1.744.976,51	1.782.238,99
PCR	Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	37.838,00	207.750,00	245.588,00
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2.400,00	-	2.400,00
RLA	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1.136,52	-	1.136,52
RLA	Auditoria Ordinária	1.136,24	-	1.136,24
TCE	Tomada de Contas Especial	63.384,00	634.360,00	697.744,00
TCE	Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	-	14.466,33	14.466,33
TOTAL		151.839,84	2.645.952,84	2.797.792,68

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Obs.: Consulta efetuada na base de dados em 26/04/2022, valores sujeitos a alterações em razão dos procedimentos de cobrança da Secretaria Geral do TCE/SC.

2.7 Processos Autuados

No 1º trimestre de 2022, foram autuados 2.092 processos, destacando-se os processos de Atos de Pessoal que representam 66,86% do total.

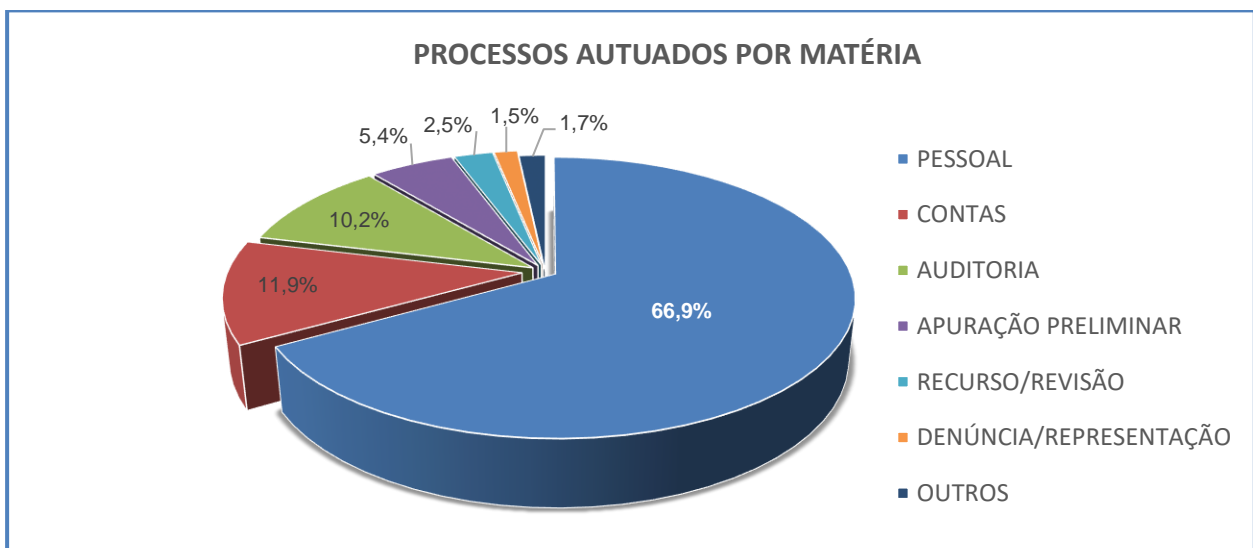
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS

SIGLA	PROCESSO	QUANTIDADE	%
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	1.159	55,40
APE	Registro de Ato de Reforma	5	0,24
APE	Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	48	2,29
APE	Retificação de Ato Aposentatório	58	2,77
APE	Revogação de Registro de Ato Aposentatório	3	0,14
CON	Consulta	19	0,91
DEN	Denúncia	1	0,05
LCC	Edital de Licitação	6	0,29
LCC	Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	1	0,05
LEV	Auditoria Operacional e Temática	5	0,24
LEV	Com Métodos Econométricos	1	0,05
LEV	Obras e Serviços de Engenharia	2	0,10
LEV	Procedimento de Levantamento de Informações	5	0,24
LEV	Regularidade de Atos de Gestão	3	0,14
LEV	Regularidade em Licitações e Contratos	1	0,05
LRF	Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	4	0,19
PAF	Proposta de Ação de Fiscalização	3	0,14
PAP	Procedimento Apuratorio Preliminar	112	5,35

SIGLA	PROCESSO	QUANTIDADE	%
PCG	Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,05
PCP	Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	243	11,62
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	1	0,05
PCR	Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	1	0,05
PMO	Monitoramento Auditoria Operacional	2	0,10
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	126	6,02
PRC	Revisão de Certidão	5	0,24
RCO	Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,05
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	8	0,38
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	27	1,29
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	4	0,19
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	11	0,53
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	2	0,10
REP	Representação de Agente Público	2	0,10
REP	Representação de Conselheiro	1	0,05
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2	0,10
REP (Lei 8.666)	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	23	1,10
REV	Revisão - art. 83 da LC 202/2000	1	0,05
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,05
RLA	Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	171	8,17
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	6	0,29
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	3	0,14
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Recursos Transferidos	1	0,05
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	8	0,38
RLI	Inspeção Financeira	2	0,10
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	3	0,14
TOTAL		2.092	100,00

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Gráfico 3 – PROCESSOS AUTUADOS POR MATÉRIA



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.8 Estoque de Processos

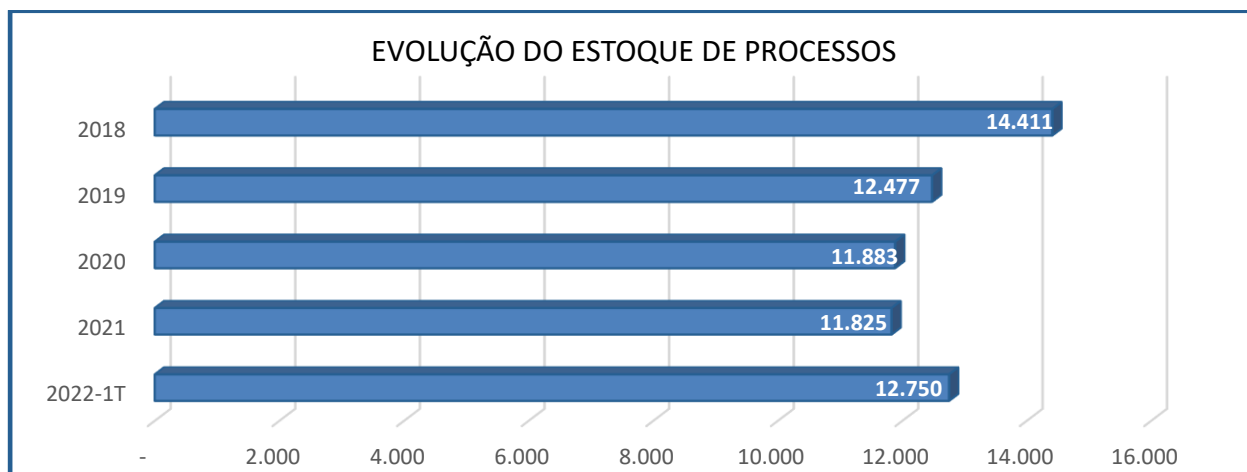
O estoque de processos no TCE/SC está representado na tabela abaixo, distribuído pelas unidades que atuam nos processos. Destaca-se a quantidade de processos de Atos de Pessoal, que compõem o estoque da Diretoria de Atos de Pessoal.

Tabela 11 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO

LOTAÇÃO	SIGLA	1º TRIM.
ASSESSORIA JURÍDICA	GAP/AJUR	-
CORREGEDORIA GERAL	CORR	-
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAF	-
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS	DAE	22
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO	DGE	371
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO	DGO	337
DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL	DAP	9.962
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTIDADES CONGÊNERES	DEC	46
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	DIE	22
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	DLC	120
DIRETORIA DE RECURSOS E REEXAMES	DRR	241
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DTI	-
GAB. CONS. ADIRCELIO M. F. JUNIOR	GAC/AMF	-
GAB. CONS. CÉSAR FILOMENO FONTES	GAC/CFF	55
GAB. CONS. HERNEUS JOAO DE NADAL	GAC/HJN	128
GAB. CONS. JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI	GAC/JNA	72
GAB. CONS. LUIZ EDUARDO CHEREM	GAC/LEC	218
GAB. CONS. LUIZ ROBERTO HERBST	GAC/LRH	39
GAB. CONS. SUBSTITUTA SABRINA NUNES IOCKEN	GSC/SNI	42
GAB. CONS. SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI	CSC/CMG	72
GAB. CONS. SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA	GSC/GSS	98
GAB. CONS. WILSON ROGÉRIO WAN DALL	GAC/WWD	65
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PRES/GAP	17
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MPC	200
SECRETARIA GERAL	SEG	535
SISTEMA	E-SIPROC	88
TOTAL		12.750

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Gráfico 4 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.9 Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

Tabela 12 – DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS E RECURSOS APRECIADOS

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CON	Consulta	23
CON	Determinação de Revisão de Prejulgados	1
DEN	Denúncia	5
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	5
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	12
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	22
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	38
REP	Proposta de Ação de Fiscalização	1
REP	Representação de Agente Público	9
REP	Representação de Conselheiro	8
REP	Representação do Ministério Público	8
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	7
REP	Representação do Poder Judiciário	1
REP (Lei 8.666)	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	104
TOTAL		244

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

2.10 Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

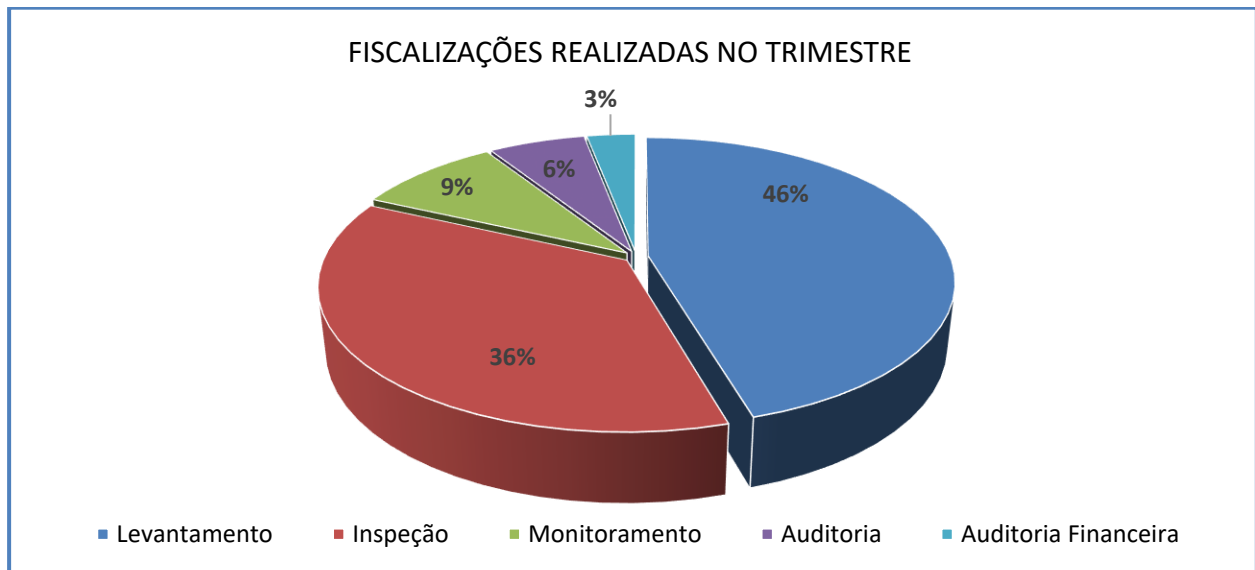
No 1º trimestre de 2022, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 33 fiscalizações em órgãos da administração estadual e municipal, destacando-se os Levantamentos, com 46% do total.

Tabela 13 - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

DIRETORIA	1 TRI	2 TRI	3 TRI	4 TRI	TOTAL
DAE Diretoria de Atividades Especiais	7	-	-	-	7
DAP Diretoria de Atos de Pessoal	5	-	-	-	5
DEC Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres	5	-	-	-	5
DGE Diretoria de Contas de Gestão	3	-	-	-	3
DGO Diretoria de Contas de Governo	1	-	-	-	1
DIE Diretoria de Informações Estratégicas	5	-	-	-	5
DLC Diretoria de Licitação e Contratações	7	-	-	-	7
TOTAL	33	0	0	0	33

Fonte: Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

Gráfico 5 – FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE



Fonte: Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

2.11 Atos Sujeitos a Registro

O art. 34 da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 14 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões plenárias e singulares, no 1º trimestre de 2022.

Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	595
APE	Registro de Ato de Reforma	2
APE	Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	4
APE	Retificação de Ato Aposentatório	33
APE	Revogação de Registro de Ato Aposentatório	1
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	107
TOTAL		742

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 Recursos Orçamentários e Financeiros

3.1.1 Previsão Orçamentária

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, LEI Nº 18.170, de 22 de julho de 2021, artigos 25, 26 e 27, destinou ao TCE/SC o montante correspondente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD do Orçamento Geral do Estado de Santa Catarina.

3.1.2 Alteração Orçamentária

No 1º trimestre de 2022, foram realizadas alterações orçamentárias no valor final de R\$ 46.406.929,14, passando a dotação orçamentária autorizada (final) para R\$ 392.149.752,14.

Tabela 15 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		345.742.823,00
MODALIDADE DE ALTERAÇÃO	NO TRIMESTRE (R\$)	NO ANO (R\$)
(+) DESCENTRALIZAÇÃO	21.406.929,14	21.406.929,14
(+) SUPLEMENTAÇÃO	4.907.104,00	4.907.104,00
(-) ANULAÇÃO	-4.907.104,00	-4.907.104,00
(-) REDUÇÃO	0,00	0,00
(+) EXCESSO	0,00	0,00
(+) SUPERÁVIT	25.000.000,00	25.000.000,00
(=) TOTAL	46.406.929,14	46.406.929,14
DOTAÇÃO FINAL (AUTORIZADA) (R\$)		392.149.752,14

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

3.1.3 Execução Orçamentária

O TCE/SC, no trimestre, realizou despesas no valor de R\$ 96.238.734,30 correspondentes a 24,54% do total autorizado.

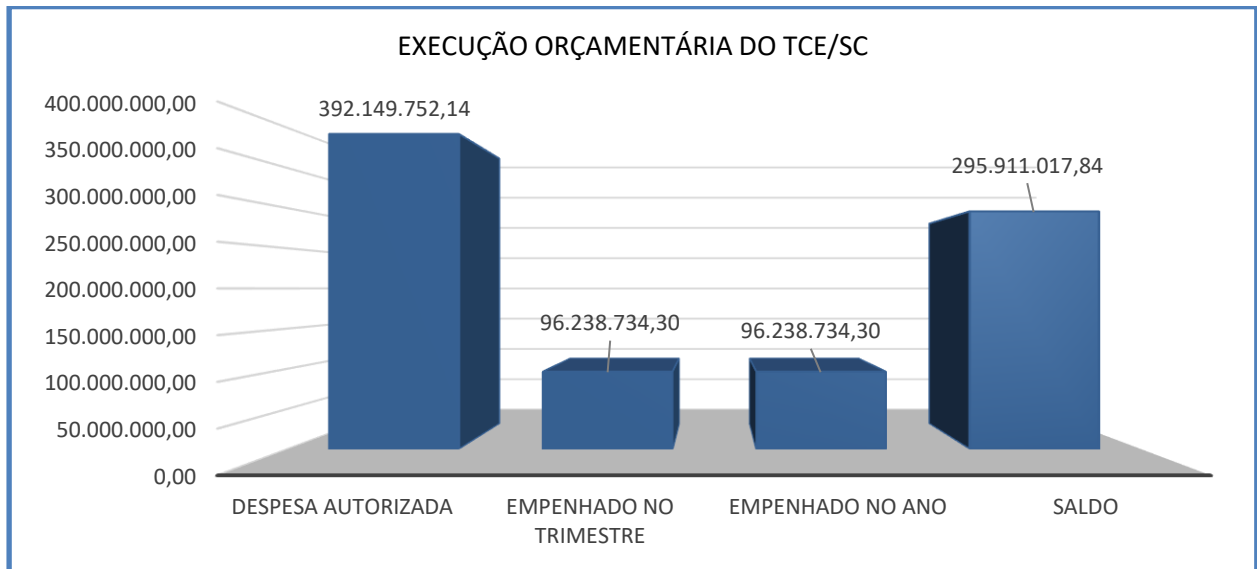
Tabela 16 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	EMPENHADO NO TRIMESTRE		EMPENHADO NO ANO		SALDO	
	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I - DESPESAS CORRENTES	375.559.752,14	92.265.494,26	95,87	92.265.494,26	95,87	283.294.257,88	95,74
COM PESSOAL ATIVO	274.682.823,00	43.601.330,09	45,31	43.601.330,09	45,31	231.081.492,91	78,09
COM PESSOAL INATIVO	25.606.929,14	21.575.053,22	22,42	21.575.053,22	22,42	4.031.875,92	1,36
OUTROS CUSTEIOS	75.270.000,00	27.089.110,95	28,15	27.089.110,95	28,15	48.180.889,05	16,28
II - DESPESAS DE CAPITAL	16.590.000,00	3.973.240,04	4,13	3.973.240,04	4,13	12.616.759,96	4,26
TOTAL	392.149.752,14	96.238.734,30	100	96.238.734,30	100	295.911.017,84	100

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

O gráfico a seguir retrata de forma resumida o resultado da execução orçamentária da despesa no trimestre.

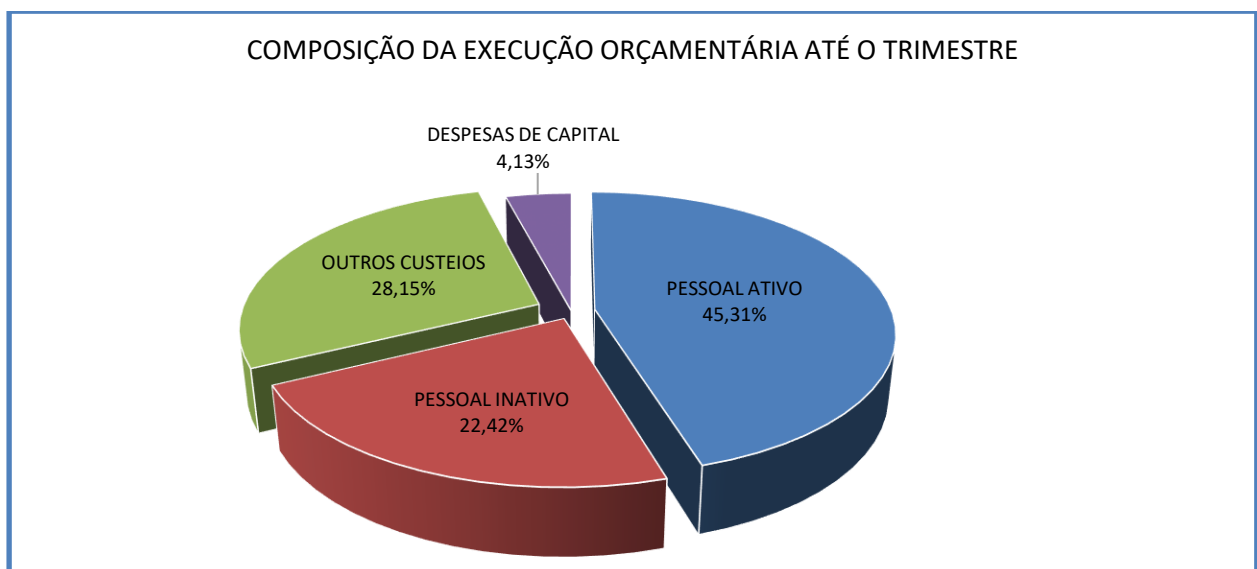
Gráfico 6 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Do total empenhado até o trimestre, 45,31% foram destinados a pagamentos com pessoal ativo e 22,42% com pessoal inativo, sendo que juntos representaram 67,73% das despesas orçamentárias do Tribunal.

Gráfico 7 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE



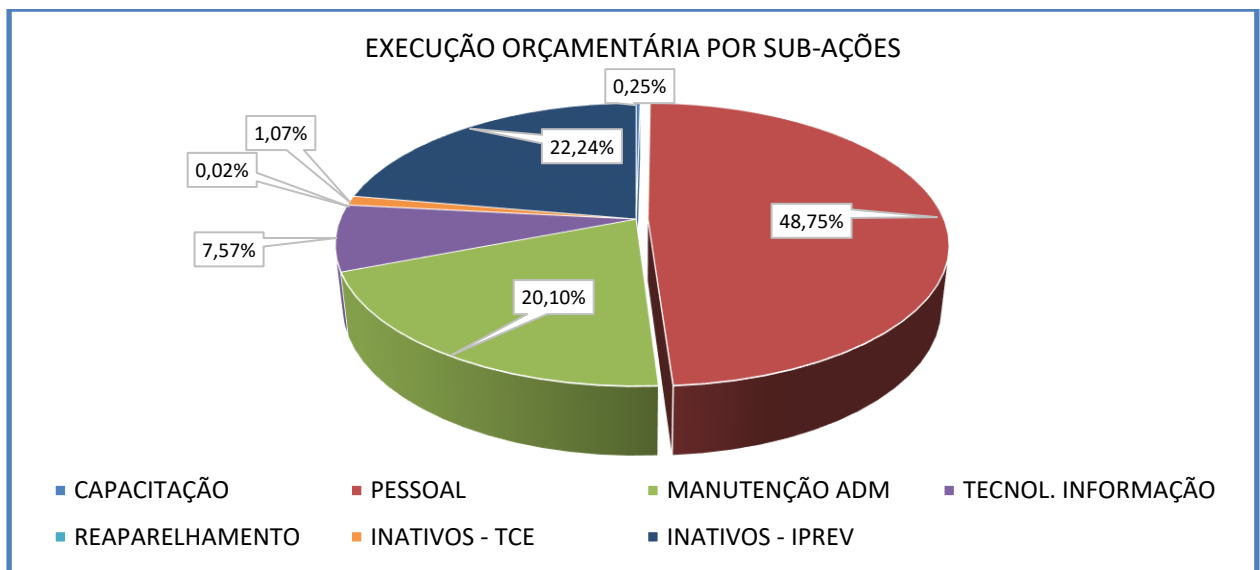
Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Tabela 17 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR PROJETO ATIVIDADE

SUB-AÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO NO TRIMESTRE		EMPENHADO NO ANO		SALDO	
	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE CONTAS	-	-	-	-	-	-	-
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TCE	2.850.000,00	245.193,48	0,25	245.193,48	0,25	2.604.806,52	0,88
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	294.332.823,00	46.914.662,69	48,75	46.914.662,69	48,75	247.418.160,31	83,61
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TCE	39.720.000,00	19.346.294,74	20,10	19.346.294,74	20,10	20.373.705,26	6,89
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO APLICADAS AO CONTROLE EXTERNO	20.690.000,00	7.284.928,76	7,57	7.284.928,76	7,57	13.405.071,24	4,53
REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.600.000,00	14.531,25	0,02	14.531,25	0,02	4.585.468,75	1,55
MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PROMOEEX	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS COM INATIVOS - TCE	8.550.000,00	1.026.194,24	1,07	1.026.194,24	1,07	7.523.805,76	2,54
ENCARGOS COM INATIVOS - TCE /DESCENTRALIZADO IPREV/FUFIN	21.406.929,14	21.406.929,14	22,24	21.406.929,14	22,24	-	-
TOTAL	392.149.752,14	96.238.734,30	100	96.238.734,30	100	295.911.017,84	100

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Gráfico 8 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO POR SUB-AÇÕES



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

3.1.4 Execução Financeira

A tabela a seguir representa o total das entradas e saídas dos recursos financeiros no trimestre, reduzido do montante dos saldos pertinentes aos recursos de terceiros (consignações, DDO e convênios), bem como das provisões financeiras, necessárias aos compromissos futuros vinculados à receita do exercício vigente (reaparelhamento, edificação, gratificação natalina, férias, passivos contingentes e outras despesas).

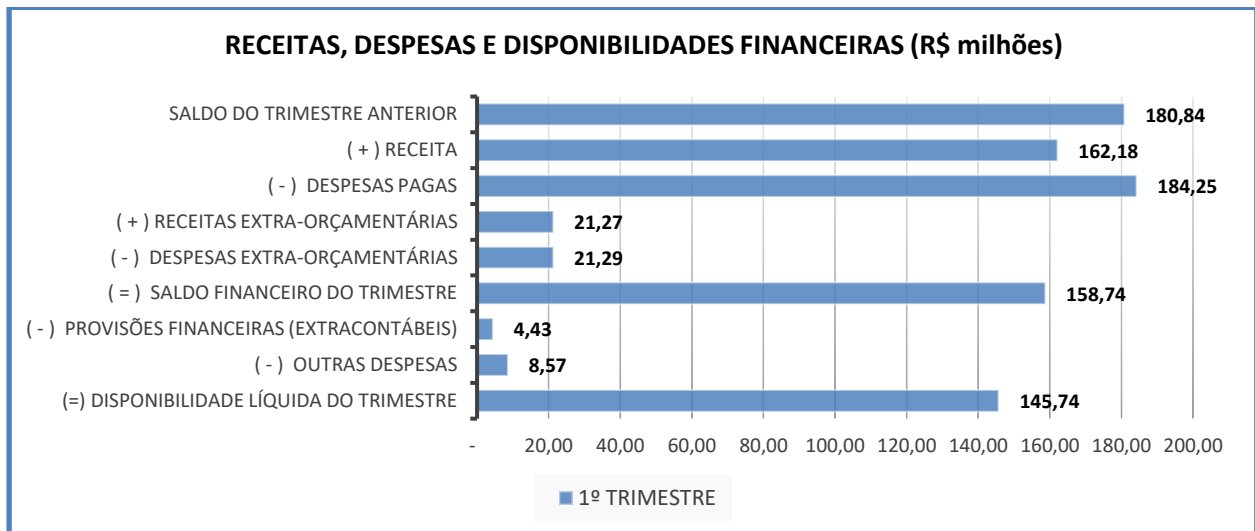
Tabela 18 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

CONTAS	1º TRIMESTRE (R\$)
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR	180.836.099,70
(+) RECEITA	162.175.233,37
Alienação Conta Mov. TCE com o Banco do Brasil	89.638,92
Tarifa Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	560.700,00
Cota de Receita Recebida	112.009.122,62
Repasse do Tesouro ref. Devolução dos Poderes cfe. EC nº 109/2021	25.000.000,00
Indenizações e Restituições	167.954,72
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.940.887,97
Repasse recebido do IPREV	21.406.929,14
(-) DESPESAS PAGAS	184.253.589,94
Abono Alimentação	2.516.795,48
Diárias	40.546,50
Auxílio Creche	155.597,36
Auxílio Transporte	-
Bolsistas	11.485,00
Conversão de 1/3 e indenização de Licença Prêmio	228.915,80
Décimo Terceiro Salário	-
Despesas de Capital	185.990,24
Despesas de Exercícios Anteriores	669.789,08
Férias	40.378,32
Férias Indenizadas	335.036,87
Folha de Pagamento	52.508.942,70
Indenização Auxílio-Saúde	1.490.801,92
Obra	-
Obrigações Patronais	7.504.152,48
Outras despesas	1.852.669,57
Pessoal Militar	127.339,43
Repasse Previdência concedido p/ cobertura do déficit	15.386.410,54
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	509.442,91
Restos a Pagar	4.787.276,47
Serviços de Conservação, Limpeza, Copa e Segurança	546.439,17
Transferência Financeira à SEF	95.355.580,10
(+) RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.270.978,35
Consignações	21.270.978,35
(-) DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.289.706,84
Consignações	21.289.706,84
Despesas de Diversas Origens	-
(=) SALDO FINANCEIRO DO MÊS	158.739.014,64
(-) PROVISÕES FINANCEIRAS (EXTRACONTÁBEIS)	4.428.680,67
Provisões/equipamentos e outros materiais	-
Provisões/folha de pessoal: 13º e patronal 13º	3.566.027,39
Provisões/folha de pessoal: férias	862.653,28
Provisões/obra: edificação e reformas	-
(-) OUTRAS DESPESAS	8.565.823,30
Outras despesas de custeio	46.807,21
Precatórios de pessoal e de fornecedores nacionais	1.003.630,11
Saldo de consignações do mês	72.659,89
Saldo de restos a pagar	7.442.726,09
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DO MÊS	145.744.510,67

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças

No 1º trimestre de 2022, o Tribunal de Contas obteve ingresso de recursos financeiros no montante de R\$ 162,18 milhões e realizou despesas financeiras no valor de R\$ 184,25 milhões.

Gráfico 9 – EXECUÇÃO FINANCEIRA



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Deduzindo-se os provisionamentos dos recursos para: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; folha (14º, atrasados e férias) e outras obrigações (Saldo Consignações a Liquidar, Saldo de DDO a Liquidar), bem como de despesas de exercícios anteriores, a disponibilidade líquida do 1º trimestre de 2022, conforme demonstrado no gráfico acima, alcança o montante de R\$ 145,74 milhões.

3.1.5 Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC

No trimestre, o Tesouro do Estado repassou recursos financeiros ao TCE/SC, sob a forma de cotas de despesas concedidas, no montante de R\$ 112.009.122,62, valor equivalente a 1,66% da Receita Líquida Disponível – RLD.

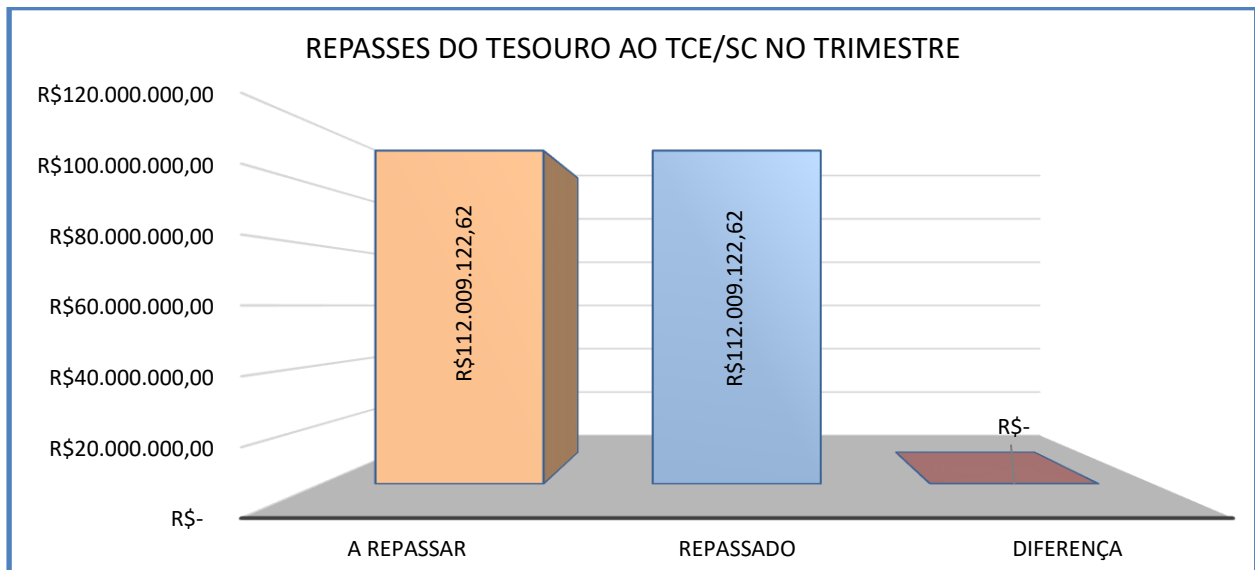
Tabela 19 - REPASSES DO TESOIRO DO ESTADO AO TCE/SC

TRIMESTRE	MÊS	A REPASSAR	REPASSADO	DIFERENÇA
PRIMEIRO	Janeiro	29.447.805,48	29.447.805,48	-
	Fevereiro	41.195.086,01	41.195.086,01	-
	Março	41.366.231,13	41.366.231,13	-
NO TRIMESTRE		R\$ 112.009.122,62	R\$ 112.009.122,62	R\$ -
MÉDIA MENSAL		R\$37.336.374,21	R\$37.336.374,21	R\$ -

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

OBS.: Os valores a repassar são obtidos através da aplicação do percentual legal sobre os montantes informados mensalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos dados constantes do Balanço Consolidado. Estes montantes são suscetíveis a ajustes por parte do Executivo Estadual, podendo haver divergências entre os valores constantes em relatórios anteriores.

Gráfico 10 - RESUMO DOS REPASSES DO TESOIRO DO ESTADO AO TCE/SC NO TRIMESTRE



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

3.2 Licitações e Contratos

No trimestre em exame, foram concluídos os processos de contratações e aquisições a seguir relacionados.

Tabela 20 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONGÊNERES

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
JAN	PROCESSO SEI 21.0.000002471-3	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 06/2020	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O LICENCIAMENTO ANUAL DE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – ALL APPS, QUE PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 23/01/2022 ATÉ 22/01/2023. ALTERAÇÃO: INCLUIR NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO CONTRATO 1 (UM) LICENCIAMENTO ANUAL DE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – ALL APPS, PELO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5.200,00, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, A CONTAR DE 23/01/2022. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.200,00. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/01/2022.	26.000,00
JAN	PROCESSO SEI 21.0.000001990-6	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O TCE/SC, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE HARDWARE, LICENÇAS DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA SOLUÇÃO DE BACKUP. DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 18/01/2022.	Fracassada
JAN	PROCESSO SEI 21.0.000002796-8	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 29/2021	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 FIRMADO ENTRE IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE EXPOSITORES EM MDF CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS. ALTERAÇÃO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, ACRESCENTANDO-SE OS ITENS 07 E 27. VALOR: CONSIDERANDO A INCLUSÃO, O VALOR DO CONTRATO FICA ACRESCIDO DE R\$ 8.876,25, QUE	8.876,25

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 4,14% DO VALOR ORIGINAL, O QUAL, SOMADO AO ACRÉSCIMO DE 5,61% REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO, ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE PERMITIDO EM LEI. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2022.	
JAN	PROCESSO SEI 22.0.00000020-9	12º TERMO ADITIVO AO CO Nº 51/2018	DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO E DO USO DE MOTOCICLETA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAIS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS EXTERNOS, LAVAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, LAVAÇÃO DE TAPETES E ACARPETADOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AUDITÓRIOS (PAREDES, CARPETES E POLTRONAS), PARA O TCE/SC. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA DO 10º TERMO ADITIVO ATÉ 30/03/2022. O PRESENTE TERMO ADITIVO PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE, COM O RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 SE ENCERRAR. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/01/2022.	-
JAN	PROCESSO SEI 22.0.00000069-1	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 REFERENTE AOFORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O ANO DE 2022. CONTRATADA: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN. PRAZO: DE 1º/01/2022 ATÉ 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2022.	102.000,00
JAN	PROCESSO SEI 22.0.00000044-6	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 45/2021	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 FIRMADO ENTRE DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2021, ORIUNDA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ALTERAÇÃO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ACRESCENTANDO-SE OS ITENS E QUANTIDADES E ALTERANDO O MODELO, CONFORME SEGUE: QUANTIDADE: 25 UNIDADES. DESCRIÇÃO: NOTEBOOK, MARCA: DELL, MODELO: LATITUDE 5420. VALOR: CONSIDERANDO A INCLUSÃO, O VALOR DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 176.425,00, QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR ORIGINAL E ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE PERMITIDO EM LEI. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2022.	176.425,00
JAN	PROCESSO SEI 21.0.000002675-9	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 02/2021	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO, SOB DEMANDA, DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL DO TIPO E-CPF/E-CNPJ COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DO TIPO TOKEN USB (ITENS 1 E 3), COMPREENDENDO VISITA LOCAL PARA VALIDAÇÃO PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL, EM FLORIANÓPOLIS, BEM COMO EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA SERVIDOR WEB QUE PERMITA O ACESSO AO SERVIDOR WEB SSL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, QUE PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 08/02/2022 ATÉ 07/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/01/2022.	26.760,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
JAN	PROCESSO SEI 21.0.000002587-6	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 33/2019	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019 FIRMADO ENTRE SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS E SCANNERS NOVOS, DE PRIMEIRA LOCAÇÃO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12/02/2022 ATÉ 11/02/2023. ALTERAÇÃO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA EM RELAÇÃO AO ÍNDICE PARA REAJUSTE, O QUAL PASSA A SER O IPCA/IBGE. VALOR: VALOR ANUAL ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 285.730,98, CONFORME APOSTILA EMITIDA EM 13/01/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2022.	285.730,98
FEV	PROCESSO SEI 21.0.000002400-4	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA CONTROLE E GESTÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO ATIVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO. DATA DA SITUAÇÃO FRACASSADA: 02/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 04/02/2022.	Fracassada
FEV	PROCESSO SEI 21.0.000002451-9	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A E E) E PERIGOSOS (CLASSE I) PROVENIENTE DA CONTRATANTE. CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. PRAZO: DE 15/02/2022 ATÉ 19/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/02/2022.	8.398,72
FEV	PROCESSO SEI 21.0.000002451-9	CONTRATO Nº 01/2022	CONTRATO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A E E) E PERIGOSOS (CLASSE I) PROVENIENTE DA CONTRATANTE. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO É DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/02/2022.	8.398,72
FEV	PROCESSO SEI 22.0.000000329-1	5º TERMO ADITIVO AO CO Nº 34/2017	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 FIRMADO ENTRE IP2LINK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA CENTRAL TELEFÔNICA DO TCE/SC, QUE PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/03/2022 ATÉ 27/08/2022, COM POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO NA HIPÓTESE DE O NOVO CONTRATO DE TELEFONIA POR IP DO TCE/SC VIR A SER FIRMADO ANTES DO PRAZO DE VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/02/2022.	11.741,94
FEV	PROCESSO SEI 21.0.000001881-0	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 40/2021	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO KM PARA USO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, QUE PRORROGOU O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO PARA ATÉ 170 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/02/2022.	-
FEV	PROCESSO SEI 22.0.000000230-9	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	CONTRATAÇÃO DE CRÉDITOS MICROSOFT AZURE (AZURE PREPAYMENT) PARA UM PERÍODO DE 36 MESES, NA MODALIDADE EAS. DATA DA SITUAÇÃO FRACASSADA: 25/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 02/03/2022.	Fracassada
FEV	PROCESSO SEI 22.0.000000361-5	13º TERMO ADITIVO AO CO Nº 51/2018	DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS	15.066,12

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO E DO USO DE MOTOCICLETA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAIS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS EXTERNOS, LAVAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, LAVAÇÃO DE TAPETES E ACARPETADOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AUDITÓRIOS (PAREDES, CARPETES E POLTRONAS), PARA O TCE/SC, QUE ALTEROU A CARGA HORÁRIA DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE "OPERADOR DE FOTOGRAFIA E IMAGEM" PASSANDO DE 6 PARA 8 HORAS.COM A ALTERAÇÃO, O VALOR MENSAL DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 1.255,51 E O SEU VALOR GLOBAL EM R\$ 15.066,12, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO TOTAL DE 0,13% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2022.	
MAR	PROCESSO SEI 21.0.000002748-8	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 24/02/2022.	43.622,00
MAR	PROCESSO SEI 22.0.00000490-5	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 FIRMADA ENTRE A EMPRESA CAMBIRELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (LOTE 2 – BOMBONAS). PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, QUE SERÃO EMITIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO TCE/SC DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA: DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA, SENDO QUE, NO CASO DE ESGOTAR AS QUANTIDADES REGISTRADAS EM ATA, A SUA VIGÊNCIA FICA AUTOMATICAMENTE ENCERRADA. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/03/2022.	43.622,00
MAR	PROCESSO SEI 21.0.000002745-3	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 24/02/2022.	93.487,10
MAR	PROCESSO SEI 22.0.00000509-0	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 FIRMADA ENTRE A EMPRESA SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ (LOTE 1). PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, QUE SERÃO EMITIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO TCE/SC DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA: DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA, SENDO QUE, NO CASO DE ESGOTAR AS QUANTIDADES REGISTRADAS EM ATA, A SUA VIGÊNCIA FICA AUTOMATICAMENTE ENCERRADA. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/03/2022.	39.500,00
MAR	PROCESSO SEI 22.0.00000510-3	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 FIRMADA ENTRE A EMPRESANADAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇUCAR, LEITE, CHÁS E ADOÇANTE (LOTE 2). PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, QUE SERÃO EMITIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO TCE/SC DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA: DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA, SENDO QUE, NO CASO DE ESGOTAR AS QUANTIDADES REGISTRADAS EM ATA, A SUA VIGÊNCIA FICA AUTOMATICAMENTE ENCERRADA. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/03/2022.	53.987,10
MAR	PROCESSO SEI 21.0.000001911-6	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O TCE/SC, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE SWITCHES, ACCESS POINTS, LICENÇAS DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO E TREINAMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO.	4.110.000,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000494-8	CONTRATO Nº 03/2022	<p>DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 25/02/2022. CONTRATO Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE A EMPRESA SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O TCE/SC, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE SWITCHES, ACCESS POINTS, LICENÇAS DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO E TREINAMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO. PRAZOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TEM COMO TERMO INICIAL A DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA, ATÉ O ADIMPLEMENTO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES. § 1º O PRAZO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE (ITEM 9) COINCIDIRÁ COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. § 2º O PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS E SUPORTE DO FABRICANTE SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. § 3º O PRAZO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO SE DARÁ CONFORME O CRONOGRAMA PREVISTO NO ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/03/2022.</p>	4.110.000,00
MAR	PROCESSO SEI 21.0.000002106-4	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE FIBRA ÓTICA APAGADA ENTRE O TCE/SC E A ALESC POR 12 MESES. CONTRATADA: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PRAZO: 12 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO E INÍCIO EFETIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2022.</p>	15.999,96
MAR	PROCESSO SEI 21.0.000002106-4	CONTRATO Nº 02/2022	<p>CONTRATO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FIBRA ÓTICA APAGADA ENTRE O TCE/SC E A ALESC POR 12 MESES. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO E INÍCIO EFETIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VAMOR MENSAL: R\$ 1.333,33 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2022.</p>	15.999,96
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000435-2	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 27/2020	<p>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020 FIRMADO ENTRE A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PNEUS, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO TCE/SC, EM REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, QUE ACRESCENTOU O VALOR DE R\$ 37.350,00 AO VALOR ESTIMADO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, O QUE REPRESENTA 25% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/03/2022.</p>	37.350,00
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000201-5	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 04/2021	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUE OBRIGATORIAMENTE CONTEMPLE OS MÓDULOS (I) LICITAÇÕES E CONTRATOS, (II) COMPRAS, (III) ALMOXARIFADO, (IV) PATRIMÔNIO E (V) FROTAS, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 13/03/2022 ATÉ 12/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2022.</p>	202.234,64
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000071-3	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	<p>FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DOSES DE VACINA INFLUENZA QUADRIVALENTE (FRAGMENTADA, INATIVADA) NA APRESENTAÇÃO MONODOSE, EM SERINGA PREENCHIDA, MONTADA, USO INDIVIDUAL, CONTENDO 0,5 ML (DOSAGEM) DE SUSPENSÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO, INCLUINDO GESTO VACINAL NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC) E NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA (ALESC) E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.</p>	78.900,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000071-3	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022	<p>DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 08/03/2022.</p> <p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 FIRMADA ENTRE A EMPRESA IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDAE O TCE/SC PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DOSES DE VACINA INFLUENZA QUADRIVALENTE (FRAGMENTADA, INATIVADA) NA APRESENTAÇÃO MONODOSE, EM SERINGA PREENCHIDA, MONTADA, USO INDIVIDUAL, CONTENDO 0,5 ML (DOSAGEM) DE SUSPENSÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO, INCLUINDO GESTO VACINAL NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC) E NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA (ALESC) E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,60. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/03/2022.</p>	78.900,00
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000786-6	CONTRATO Nº 04/2022	<p>CONTRATO Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE A EMPRESA IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA E O TCE/SC PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DOSES DE VACINA INFLUENZA QUADRIVALENTE (FRAGMENTADA, INATIVADA) NA APRESENTAÇÃO MONODOSE, EM SERINGA PREENCHIDA, MONTADA, USO INDIVIDUAL, CONTENDO 0,5 ML (DOSAGEM) DE SUSPENSÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO, INCLUINDO GESTO VACINAL NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC) E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,60. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/03/2022.</p>	26.300,00
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000390-9	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE AS ESTRUTURAS DE CODIFICAÇÃO NA MSC – MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS: PCASP, ENR, FR PARA 45 SERVIDORES, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA. CONTRATADA:DLS TREINAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/03/2022.</p>	34.800,00
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000460-3	14º TERMO ADITIVO AO CO Nº 51/2018	<p>DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO E DO USO DE MOTOCICLETA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAIS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS EXTERNOS, LAVAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, LAVAÇÃO DE TAPETES E ACARPETADOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AUDITÓRIOS (PAREDES, CARPETES E POLTRONAS), PARA O TCE/SC, QUE ALTEROU A CARGA HORÁRIA DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE "AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE APOIO OPERACIONAL" PASSANDO DE 6 PARA 8 HORAS, A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2022.COM A ALTERAÇÃO, O VALOR MENSAL DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 970,83 E O SEU VALOR GLOBAL EM R\$ 11.649,96, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO TOTAL DE 0,10% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO. O VALOR TOTAL ESTIMADO ATÉ 30/06/2022 CORRESPONDE A R\$ 3.462,62, CONSIDERANDO O PERÍODO ESTIMADO DE 3 MESES E 17 DIAS REFERENTE AO ANO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/03/2022.</p>	3.462,62
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000342-9	2º TERMO ADITIVO AO CO Nº 09/2020	<p>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 FIRMADO ENTRE A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CESSÃO DE USO DO SISTEMA SOPHIA BIBLIOTECA AVANÇADO, SOB Nº SÉRIE 2791 DO TCE/SC, PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO DE 27/03/2022 ATÉ 26/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2022.</p>	9.127,08
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000562-6	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 45/2020	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, QUE TEM COMO OBJETO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA EM NÍVEL DE MESTRADO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, ALTEROU A CLÁUSULA SEXTA DO</p>	-

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			CONTRATO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE, O QUAL PASSA A SER O IPCA/IBGE. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/03/2022.	
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000000449-2	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES DO TCE/SC NO "2º SEMINÁRIO NACIONAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", NOS DIAS 25 A 27 DE ABRIL DE 2022, EM CURITIBA/PR, COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA DE 24 HORAS. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/03/2022.	12.000,00
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000001056-5	5º TERMO ADITIVO AO CO Nº 58/2017	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 FIRMADO ENTRE A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A., QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PLATAFORMA CHANNEL: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, ALTEROU A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE, O QUAL PASSA A SER O INPC/IBGE. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/03/2022.	-
MAR	PROCESSO SEI 21.0.000000529-8	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA CONSTRUÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE DASHBOARDS EM QLIKSENSE, BEM COMO DESENVOLVIMENTO NA PLATAFORMA QLIKSENSE E NAS SUAS FERRAMENTAS DE APOIO COMO NPRINTING, E DESENVOLVIMENTO WEB DE DASHBOARDS (MASHUPS). DATA DA REVOGAÇÃO: 28/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/03/2022.	Revogada
MAR	PROCESSO SEI 22.0.000001158-8	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 14/2021	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA SOLO NETWORK BRASIL S.A., QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA O TCE/SC, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NOS ANEXOS II E III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, QUE PRORROGOU A VIGÊNCIA POR 36 MESES, A CONTAR DE 13/04/2022 ATÉ 12/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/04/2022.	571.188,60

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

3.3 Gestão de pessoas

O controle dos atos de nomeação, posse, exoneração, aposentadoria, licença, substituição, designação para comissões e demais atos, é atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoas, criada pela Resolução N.TC-0089/2014.

3.3.1 Quadro de Pessoal do TCE/SC

A Tabela 21 demonstra o número de servidores lotados no Tribunal, de acordo com as categorias funcionais, no final do 1º trimestre de 2022. Como se observa, o Tribunal dispõe de 772 cargos, com um índice de ocupação de 55,83%.

Tabela 21 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC

Categoria Funcional	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	% Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Distribuição % Cargos Ocupados
NIVEL SUPERIOR (ONS, AFC, TAC)	548	286	52,19	262	66,36
NIVEL MEDIO (ONM, AUC)	105	31	29,52	74	7,19
NIVEL BASICO (ONB, MOO) (*)	19	19	100,00	0	4,41
CARGOS COMISSONADOS (**)	88	85	96,59	3	19,72

Categoria Funcional	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	% Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Distribuição % Cargos Ocupados
CONSELHEIROS E AUDITORES	12	10	83,33	2	2,32
Total	772	431	55,83	341	100,00

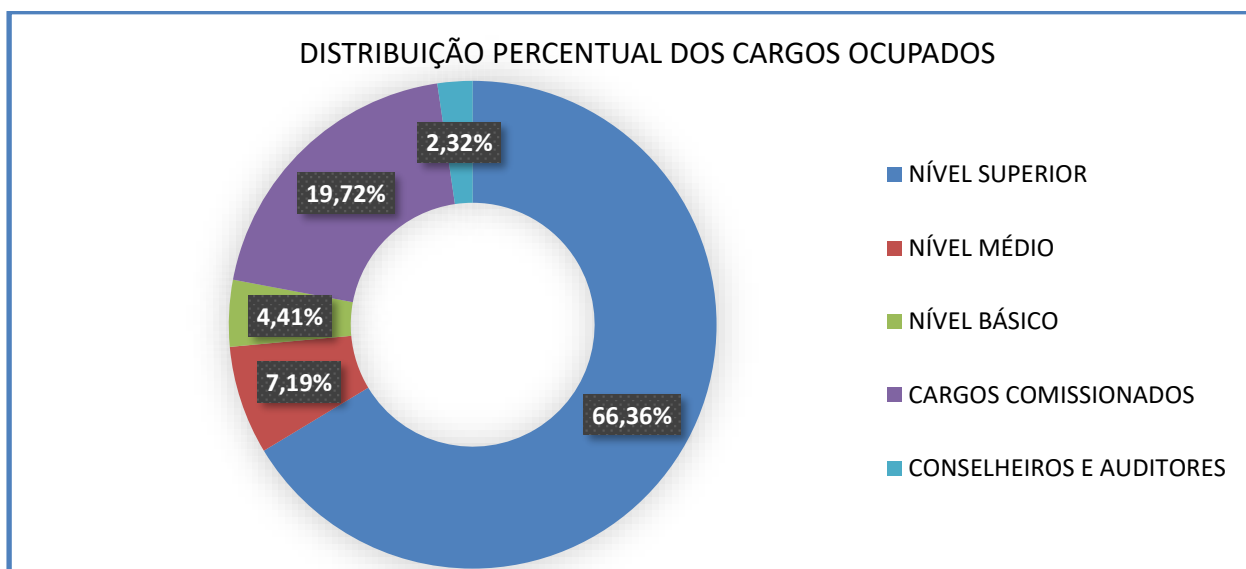
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO	
SERV. DE OUTROS ÓRGÃOS À DISP. DO TCE/SC	46
SERV. DO TCE/SC À DISP. DE OUTROS ÓRGÃOS	4

Fonte: Sistema de Recursos Humanos

(*) Cargo em extinção

(**) 61 servidores não integrantes do Quadro Efetivo do TCE, designados por livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF/88; art. 21, I da CE/89) e 24 servidores efetivos que ocupam cargos comissionados.

Gráfico 11 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS



Fonte: Sistema de Recursos Humanos

3.3.2 Distribuição Funcional do TCE/SC

A tabela a seguir apresenta a situação dos servidores distribuídos no Tribunal de Contas, alocados por unidades administrativas. Destaca-se que 71,46% dos Auditores Fiscais de Controle Externo estão lotados na área fim deste Tribunal.

Tabela 22 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE/SC

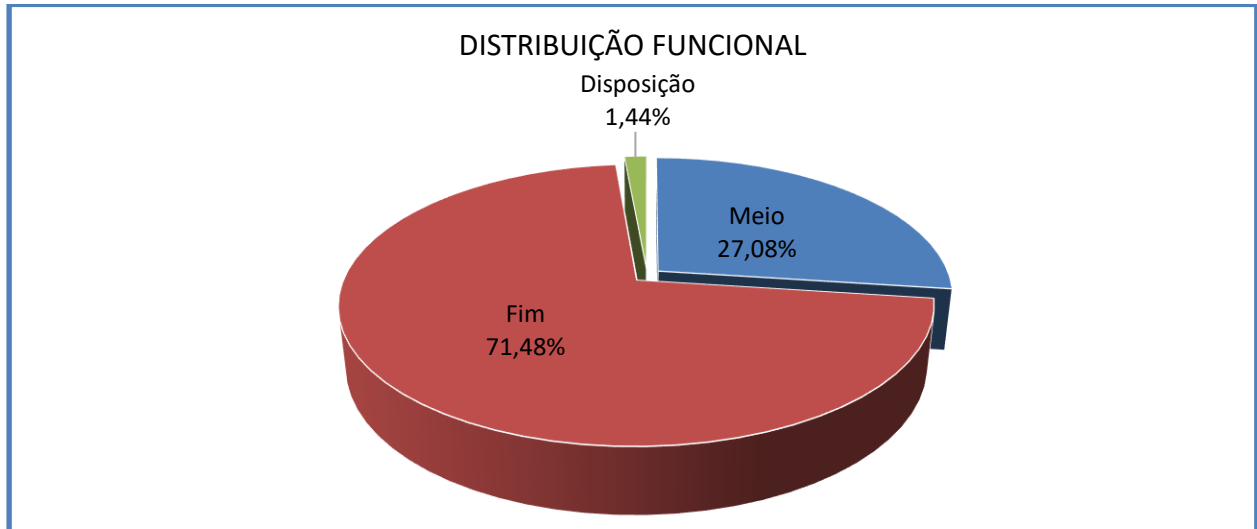
UNIDADE	SIGLA	TIPO ATIVIDADE	TODAS AS CATEGORIAS		AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO	
			QUANT.	%	QUANT.	%
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAF	Meio	33	7,22	13	4,69
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS	DAE	Fim	19	4,16	13	4,69
DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL	DAP	Fim	28	6,13	26	9,39
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO	DGE	Fim	34	7,44	32	11,55
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO	DGO	Fim	20	4,38	18	6,50

UNIDADE	SIGLA	TIPO ATIVIDADE	TODAS AS CATEGORIAS		AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO	
			QUANT.	%	QUANT.	%
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTIDADES CONGÊNERES	DEC	Fim	16	3,50	16	5,78
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DGP	Meio	24	5,25	9	3,25
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	DIE	Fim	16	3,50	16	5,78
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	DLC	Fim	33	7,22	32	11,55
DIRETORIA DE RECURSOS E REEXAMES	DRR	Fim	8	1,75	8	2,89
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DTI	Meio	11	2,41	6	2,17
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	DGAD	Meio	2	0,44	1	0,36
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	DGCE	Fim	6	1,31	4	1,44
GAB. CONSELHEIRA SUBST. SABRINA NUNES IOCKEN	GCS/SNI	Fim	8	1,75	4	1,44
GAB. CONSELHEIRO CÉSAR FILOMENO FONTES	GAC/CFF	Fim	11	2,41	3	1,08
GAB. CONSELHEIRO HERNEUS JOAO DE NADAL	GAC/HJN	Fim	12	2,63	4	1,44
GAB. CONSELHEIRO JOSÉ NEI A ASCARI	GAC/JNA	Fim	11	2,41	6	2,17
GAB. CONSELHEIRO LUIZ EDUARDO CHEREM	GAC/LEC	Fim	14	3,06	4	1,44
GAB. CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST	GAC/LRH	Fim	10	2,19	4	1,44
GAB. CONSELHEIRO SUBST. CLEBER MUNIZ GAVI	GCS/CMG	Fim	8	1,75	4	1,44
GAB. CONSELHEIRO SUBST. GERSON DOS SANTOS SICCA	GCS/GSS	Fim	7	1,53	2	0,72
GAB. CONSELHEIRO WILSON ROGÉRIO WAN DALL	GAC/WWD	Fim	11	2,41	2	0,72
GABINETE CONS. VICE-PRESIDENTE	GVP	Meio	1	0,22		0,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GAP	Meio	1	0,22		0,00
GAP - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	APRE	Meio	9	1,97	6	2,17
GAP - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ACOM	Meio	10	2,19		0,00
GAP - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DE TI	AGET	Meio	4	0,88	2	0,72
GAP - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	APLA	Meio	4	0,88	3	1,08
GAP - ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	Meio	8	1,75	5	1,81
GAP - ASSESSORIA MILITAR	ASMI	Meio	20	4,38		0,00
GAP - CHEFIA DE GABINETE	CGAP	Meio	1	0,22	1	0,36
GAP - CONTROLADORIA	CONT	Meio	3	0,66	2	0,72
GAP - INSTITUTO DE CONTAS	ICON	Meio	10	2,19	4	1,44
GAP - OUVIDORIA	OUIVI	Meio	5	1,09	3	1,08
GAP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE	SEXP	Meio	6	1,31	1	0,36
SECRETARIA GERAL	SEG	Meio	29	6,35	19	6,86
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	SERV À DISP.	Disposição	4	0,88	4	1,44
TOTAL			457	100	277	100

Fonte: Sistema de Recursos Humanos

NOTA: O total de TODAS AS CATEGORIAS (457) não coincide com o total de cargos ocupados (431, TABELA 21), porque estão computados 47 servidores de outros órgãos à disposição do TCE, sendo que 1 desses ocupa cargo comissionado, e 4 estagiários (457-47+1-4=407), e daquele total devem ser diminuídos 24 servidores efetivos que, concomitantemente, ocupam cargos comissionados (431-24=407).

Gráfico 12 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE CONTROLE EXTERNO



Fonte: Sistema de Recursos Humanos

3.4 Programa de Estágio

Considerando a importância de oferecer uma primeira oportunidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos nos bancos escolares, o TCE/SC implantou procedimentos de captação de candidatos ao programa de estágio para estudantes de ensino médio e superior.

A tabela a seguir apresenta a lotação dos estagiários nas respectivas áreas do Tribunal de Contas.

Tabela 23 – QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TCE/SC

LOTAÇÃO	CURSO				TOTAL
	DIREITO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ECONOMIA	ECONOMIA DOUTORADO	
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS		1	1	1	3
GAB. CONS. SUBST. GERSON DOS SANTOS SICCA	1				1
TOTAL	1	1	1	1	4

Fonte: DGP

3.5 Treinamento e Aperfeiçoamento

O exercício eficiente e eficaz da fiscalização, que é atribuição deste Tribunal, depende de investimentos na capacitação de seus servidores para garantir o constante aprimoramento das técnicas de fiscalização e a melhoria dos padrões de desempenho.

O TCE/SC tem investido significativamente nas atividades de treinamento e de aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

No TCE/SC, a capacitação dos servidores e desenvolvimento profissional está vinculada ao Instituto de Contas, criado pela Resolução TC - 07/2001.

No 1º trimestre de 2022 foram realizadas 19 atividades de capacitação para o público interno, com um investimento de R\$ 87.715,12.

Tabela 24 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO INTERNO

MÊS	EVENTO	PÚBLICO ALVO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	C/H	QUANT. PARTIC.
JAN	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE - Contrato 07/2020	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.273,95	2.273,95	45,0	1
JAN	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE - Contrato 45/2020	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.083,34	4.166,67	45,0	2
JAN	Curso EFD-Reinf. e DCTF-Web	Servidores do TCE/SC	Online	1.300,00	3.900,00	12,0	3
FEV	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE - Contrato 07/2020	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.273,95	2.273,95	45,0	1
FEV	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE - Contrato 45/2020	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.083,34	4.166,67	45,0	2
FEV	Doutorado em Administração da Univali	Servidores do TCE/SC	Campus Biguaçu/SC	2.529,05	2.529,05	45,0	1
FEV	Evento On-line - Apresentação da Lei Complementar 795/2022, que institui o Benefício Especial (BEP)	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	-	-	1,0	50
FEV	Curso de operacionalização de DRONE	Servidores do TCE/SC	São José/SC	300,00	900,00	2,0	3
FEV	Curso On-line-LGPD no serviço Público - Conceitos Básicos	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	484,85	16.000,00	8,0	33
MAR	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE - Contrato 07/2020	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.273,95	2.273,95	45,0	1
MAR	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE - Contrato 45/2020	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.083,34	4.166,67	45,0	2
MAR	Doutorado em Administração da Univali	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.529,05	2.529,05	45,0	1
MAR	Curso: Avaliação de Políticas Públicas	Servidores do TCE/SC	On-line - Instituto Protege Escola Brasil Ltda	178,69	7.862,40	8,0	44
MAR	Curso: Mapeamento e Gerenciamento de Processos	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	184,39	9.772,76	18,0	53
MAR	Curso de operacionalização de DRONE	Servidores do TCE/SC	São José/SC	300,00	900,00	2,0	3
MAR	Curso On-line-LGPD no serviço Público - Conceitos Básicos	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	705,88	24.000,00	12,0	34
MAR	Capacitação Office 365 - Gerenciamento de Tempo	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	-	-	1,5	83
MAR	Treinamento SIGEF	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	-	-	-	17
MAR	DEBATE FILME: Estrelas Além do Tempo	Servidores TCE/SC	Microsoft Teams	-	-	-	15
TOTAL					87.715,12	424,5	349

Fonte: Instituto de Contas

As atividades de capacitação do público externo, por sua vez, compreenderam 02 eventos e contaram com a participação de 1.266 pessoas.

Tabela 25 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO EXTERNO

DATA	EVENTO	PÚBLICO ALVO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	C/H	QUANT. PARTIC.	
MAR	Evento: Lançamento do Sistema de Comunicação	Controladores internos do estado e municípios, servidores responsáveis pela remessa de dados ao TCE e demais interessados	Youtube TCE	-	-	-	1.124	
MAR	Treinamento - RPPS sobre a IN 11 e a fiscalização dos atos de pessoal do TCE/SC	Servidores de RPPS	Youtube TCE	-	-	-	142	
TOTAL						-	-	1.266

Fonte: Instituto de Contas

4 MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços à sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativos praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe à Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE/SC (www.tcesc.tc.br); por e-mail (ouvidoria@tcesc.tc.br); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869, e atendimento pessoal na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE/SC, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No 1º trimestre, a Ouvidoria recebeu 442 manifestações. Destas, 40,05% referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE/SC no exercício de suas funções constitucionais e 27,60% tratavam de denúncias.

Tabela 26 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS

NATUREZA DA DEMANDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Solicitação de informações	177	40,05
Denúncia	122	27,60
Reclamações	92	20,81
Outros	20	4,52
Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11)	16	3,62
Sugestões	11	2,49
Elogios	4	0,90
TOTAL	442	100,00

Fonte: Ouvidoria

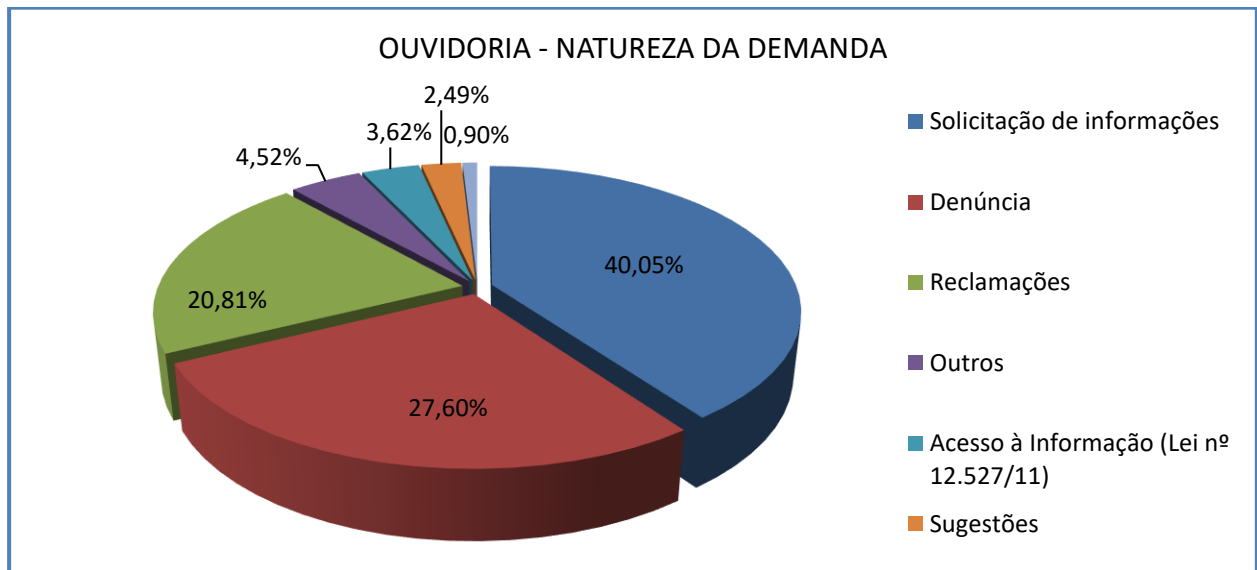
A comunicação através do Portal do TCE/SC foi o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria no trimestre, com 245 manifestações, conforme dados da Tabela 27.

Tabela 27 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA

FORMAS DE CONTATO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Portal do TCE	245	55,43
E-mail	148	33,48
WhatsApp	49	11,09
TOTAL	442	100,00

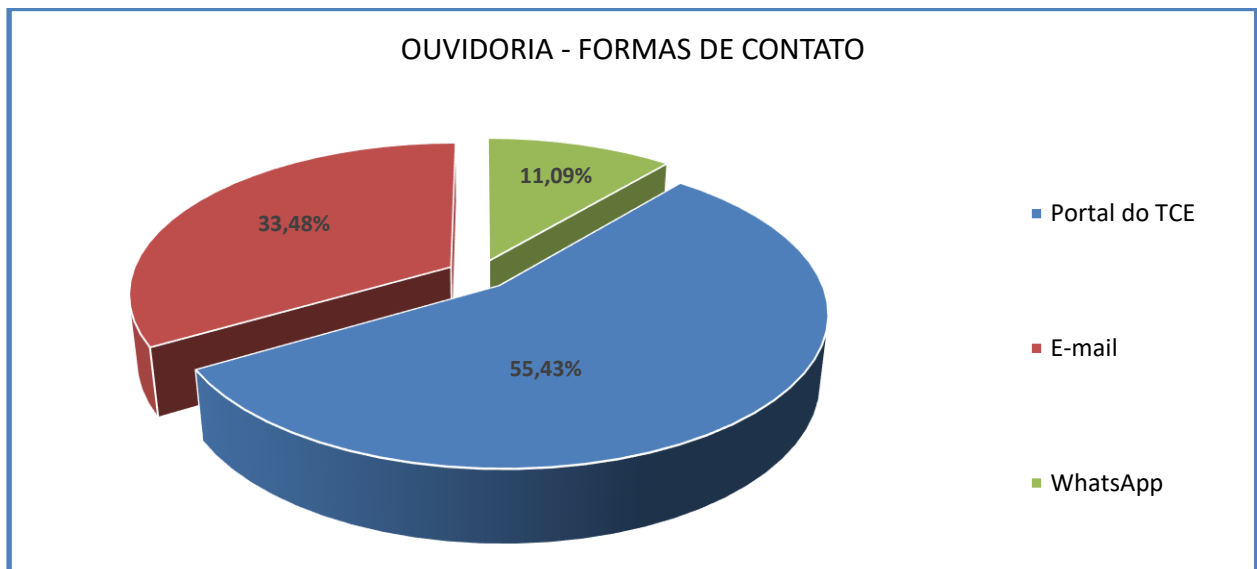
Fonte: Ouvidoria

Gráfico 13 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS



Fonte: Ouvidoria

Gráfico 14 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA



Fonte: Ouvidoria

4.2 Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

A tabela a seguir apresenta os convênios e acordos de cooperação com tramitação processual concluída no 1º trimestre de 2022.

Tabela 28 - CONVÊNIO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO REGISTRADOS

TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR	PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO	TJ/SC	Permite ao TCE acessar as informações de certidão de casamento e adequa o convênio à LGPD	SEM	Sem publicação
TERMO DE CONVÊNIO	UDESC	Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica entre a partes celebrantes, por meio do desenvolvimento do Projeto de Extensão do Programa Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos – entre gestão e políticas sociais – LASP - Projeto Emendas Impositivas, com o propósito de aperfeiçoar o desenvolvimento de políticas públicas no Estado e contribuir com a disseminação do conhecimento na temática.	SEM	DOTC-e n. 3.285, 06/01/2022, p. 21
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA-SC)	Aprimoramento técnico institucional	SEM	DOTC-e n. 3.337, 24/03/2022, p. 14
PROTOCOLO DE INTENÇÕES	FONPLATA	Identificar possíveis linhas de cooperação, conhecimento e treinamento que permitam melhorar o desempenhos do TCE/SC e do FONPLATA, e estabelecer a disponibilidade do TCE/SC para atender às Auditorias Independentes de Projetos e/ou Programas financiados com recursos do FONPLATA	SEM	DOTC-e n. 3.338, 25/03/2022, p. 25

Fonte: Assessoria de Planejamento – APLA

4.3 Comunicação e Sociedade

A Comunicação Institucional é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ACOM) e possui diversas frentes: além de atuar na articulação e produção da comunicação externa (sociedade) e interna (público institucional), também é responsável pela produção de Publicações, Demandas de Design, Cobertura de Eventos, Produção Audiovisual e Fotográfica, envolvimento em Projetos Especiais, Projetos Web (mobile, site e intranet) e atendimentos a Ouvidoria.

As atividades que dizem respeito a Comunicação Interna (direcionada ao público interno), envolve a publicação de matérias na Intranet, o envio de e-mails para o público interno, comunicação via Monitor, elaboração do Clipping, postagens no WhatsApp Público Interno e realização de Campanhas Internas, conforme apresentado na tabela 29.

TABELA 29 - COMUNICAÇÃO INTERNA

MATÉRIAS PUBLICADAS NA INTRANET	E-MAILS ENCAMINHADOS PARA O PÚBLICO INTERNO	NOTÍCIAS/COMUNICADOS DIVULGADOS VIA WHATSAPP	CAMPANHAS INTERNAS
60	26	52	02

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).

As atividades que dizem respeito a Comunicação Externa envolvem a produção e encaminhamento de releases (texto e áudio) e o acompanhamento de seu aproveitamento na mídia externa; o acompanhamento na mídia externa de matérias - não referente a releases - que citam o TCE/SC; a categorização da abordagem da mídia externa aos assuntos do TCE/SC –

positiva/neutra; a produção de matérias veiculadas ao site do TCE/SC; o envio de comunicados e notícias via WhatsApp e a produção de conteúdo para redes sociais do TCE/SC.

O desempenho da Comunicação Externa pode ser conferido nas tabelas 30 a 36 a seguir.

TABELA 30 - COMUNICAÇÃO EXTERNA

QTª RELEASES PRODUZIDOS/ ENCAMINHADOS (Texto e Áudio)	QTª RELEASES APROVEITADOS	QTª DE VEZES QUE O RELEASE FOI APROVEITADO	QTª DE OUTRAS MATÉRIAS PUBLICADAS QUE CITAM TCE/SC (Não referente a releases)	CONTRAPONTO (Retorno do TCE/SC a matéria e/ou nota de colunista)	QTª MATÉRIAS POSITIVAS E NEUTRAS	QTª MATÉRIAS PUBLICADAS (Site TCE/SC)
59	28	55	1.232	0	1.401	63

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).

TABELA 31 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – WHATSAPP PÚBLICO EXTERNO

LISTAS DE TRANSMISSÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO	Nº DE CONTATOS	NOTÍCIAS/COMUNICADOS DIVULGADOS VIA WHATSAPP
Lista 1 – Prefeitos	189	21
Lista 2 – Cidadãos	455	
Lista 3 – Prefeitos	22	
4	666	

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).

TABELA 32 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – TWITER

QTª DE SEGUIDORES	QTª DE TWEETS (Publicações)	IMPRESSÕES (1)	CURTIDAS (2)	REPLYS (Compartilhados)
3.542	130	9.394	33	2.200

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).

(1) Nº de vezes que o conteúdo é exibido. Uma impressão significa que o conteúdo foi entregue ao feed de alguém. Um visualizador não precisa se engajar com o post para que isso conte como uma impressão.

(2) Ação que o usuário da rede faz para expressar que gostou do conteúdo entregue

TABELA 33 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – YOU TUBE

QTª DE INSCRITOS	QTª VÍDEOS EVENTOS E/OU OUTROS	QTª VIEWS (Eventos e/ou Outros)	QTª VÍDEOS TRANSMISSÃO SESSÕES	QTª VIEWS (Sessões)
5.904	1	1.145	4	1.981

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).

TABELA 34 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – INSTAGRAM

QTª DE SEGUIDORES	CONTAS ALCANÇADAS (1)	CONTAS ENGAJADAS (2)	QTª DE POSTS (Publicações)	CURTIDAS (3)	QTª DE STORIES	QTª DE VIEWS STORIES	QTª DE STORIES COMPARTILHADOS
8.197	21.666	1.645	42	3.664	50	36.275	86

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).

(1) Quantidade de perfis que visualizaram o perfil TCE/SC

(2) Quantidade de perfis que faz algum tipo de ação na nossa rede - curte, compartilha, comenta, salva, envia e etc

(3) Ação que o usuário da rede faz para expressar que gostou do conteúdo entregue

TABELA 35 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – FACEBOOK

QUANTIDADE DE SEGUIDORES	CONTAS ALCANÇADAS (1)	QUANTIDADE DE POSTS (Publicações)
612	198	54

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).
(1) Quantidade de perfis que visualizaram o perfil TCE/SC

TABELA 36 - COMUNICAÇÃO EXTERNA – REDES SOCIAIS – SPOTIFY

PLAYLIST “ISSO É DA SUA CONTA”			
QTª DE PODCASTS	INICIALIZAÇÕES (1)	STREAMINGS (2)	OUVINTES (3)
7	23	13	14

Fonte: Assessoria de Comunicação Social (Acom).
(1) QTª de ouvintes que deram play
(2) QTª de ouvintes que ouviram o podcast inteiro
(3) QTª de contas que ouviram o podcast

4.3.1 Destaque do material produzido pela Assessoria de Comunicação Social

[Impactos da pandemia podem motivar reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de obras e serviços de engenharia](#)



Ao responder consulta encaminhada pelo prefeito de São Lourenço do Oeste, Rafael Caleffi, o Tribunal de Contas de Santa Catarina esclarece que é possível conceder ao contratado reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia em razão dos reflexos da pandemia da Covid-19. O entendimento foi firmado na [decisão n. 46/2022](#), publicada no Diário Oficial do TCE/SC (DOTC-e).

Para que o reequilíbrio seja autorizado é necessário demonstrar, por meio da quantificação dos efeitos econômicos e financeiros, que o equilíbrio global do contrato foi impactado, devido a condições que prejudicaram sua execução.

Em seu voto, o relator do processo [@CON 21/00335418](#), conselheiro José Nei Ascari, esclarece que a demonstração da variação de preços pode considerar a tabela referencial do [Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil \(Sinapi\)](#), verificando-se, também, os preços do mercado local, os descontos concedidos na licitação, se for o caso, e a economia de escala. Neste caso, é possível a utilizar notas fiscais relativas às aquisições de insumos ou materiais para a execução do contrato, contanto que não sejam os custos avaliados isoladamente, mas o reflexo no serviço ou obra como um todo.

A decisão alerta que na aplicação de reajuste anual após a concessão de uma revisão contratual, a unidade gestora deverá ter o cuidado de avaliar se o reequilíbrio econômico-financeiro já absorveu a variação efetiva do custo de produção, de acordo com o índice de reajuste previsto no contrato.

A decisão n. 46/2022, disponibilizada no [DOTC-e de 21 de março](#), alterou a redação do Prejudgado 1952, incluindo o novo entendimento da Corte de Contas.

[Publicado edital com os resultados final das provas objetivas e provisório das discursivas do concurso público do TCE/SC](#)



Candidatos que estão participando do concurso público do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) já podem consultar o [Edital 6/2022](#) com o resultado final das provas objetivas e o resultado provisório das provas discursivas. O documento foi publicado, nesta quarta-feira (30/3), no [Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC](#) e no [site](#) do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), entidade responsável pela organização do processo, onde está disponível o [link](#) para consulta ao gabarito definitivo das provas objetivas.

[TCE/SC suspende editais de licitação para obras de alargamento das praias de Jurerê e Ingleses, em Florianópolis](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) determinou, na última sexta-feira (25/3), em medida cautelar do conselheiro César Filomeno Fontes, que fossem suspensos os editais de concorrência pública que tratam dos serviços de ampliação da faixa de areia das praias de Jurerê e Ingleses, no Norte da Ilha, em Florianópolis.

Lançados pela prefeitura da Capital, os editais previam a abertura das propostas para esta terça-feira (29/3) e para a próxima sexta-feira (1º/4). A prefeitura tem 30 dias, a partir do recebimento da deliberação, para apresentar justificativas, adotar as medidas corretivas ou anular os editais de concorrência.

“A decisão tem por objetivo buscar esclarecimentos por parte da prefeitura sobre as razões para os apontamentos feitos pela área técnica do Tribunal”, explica o conselheiro.

Na cautelar, Fontes considerou as observações do relatório da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) do TCE/SC, que apontou irregularidades na metodologia para orçamentação da mobilização e desmobilização das dragas e indevido parcelamento do objeto, com possibilidade de sobrepreço superior a R\$ 10 milhões, considerando-se as duas licitações. Para a DLC, não se verificou, nos processos licitatórios, a justificativa da vantajosidade econômica da contratação a partir de procedimentos licitatórios separados.

Na opinião da área técnica, seria mais econômico se as obras nas duas praias fossem executadas a partir de um único edital, com o aproveitamento da mesma draga. Segundo a diretoria, haveria impacto no prazo de conclusão, que ficaria mais dilatado, pelo fato de os

serviços não serem realizados concomitantemente, mas que essa condição não prejudicaria a técnica empregada.

A medida cautelar se dá também “pelo perigo de prejuízo a ser experimentado pela administração pública, no caso de continuidade dos procedimentos licitatórios com a presença das irregularidades apontadas”, conforme informa o texto da decisão.

[Recursos do Fundeb devem ser mantidos em contas da Caixa Econômica Federal e do Banco Brasil](#)



As prefeituras e demais órgãos e entidades da administração pública que recebem dinheiro do [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação \(Fundeb\)](#) devem manter contas únicas e específicas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil para centralizar, processar e gerenciar os pagamentos de despesas com esses recursos.

Este é o entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina, firmado na [decisão n. 216/2022](#), ao responder consulta encaminhada pelo prefeito de Xanxerê, Oscar Martarello. Ele questionou sobre a obrigatoriedade da manutenção de conta no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal para movimentar recursos do Fundeb, diante da existência de contrato firmado com instituição privada, antes da publicação da [Lei n. 14.113/2020](#).

[Temas ligados ao controle externo são abordados pela diretoria da Atricon em reuniões na Câmara dos Deputados, no TCU, na OAB e no STF](#)



O vice-presidente de Relações Internacionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior — presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) —, teve diversos compromissos, nesta terça-feira (22/3), em Brasília.

A agenda contemplou audiências com o deputado federal por Santa Catarina Darci de Matos, com o vice-presidente e corregedor do Tribunal de Contas da União (TCU), ministro Bruno Dantas, com o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, e com o ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF).

[Auditoria do TCE/SC sobre coleta seletiva de resíduos sólidos é referência para fiscalização do TCU](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina recebeu, nesta segunda-feira (21/3), três técnicos do Tribunal de Contas da União (TCU) que conheceram a experiência da [auditoria operacional na coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares de São José](#), na Grande Florianópolis, realizada pela TCE/SC.

O diretor da área de meio ambiente da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente do TCU, Carlos Lustosa, contou que está em andamento uma auditoria operacional na Política Nacional de Resíduos Sólidos e destacou que o TCE/SC tem uma experiência consolidada nesta temática. “A gente utiliza este trabalho [do TCE/SC] como excelente fonte de informação devido ao caráter técnico e à robustez das análises. É uma fonte de informação muito importante para o nosso trabalho”, elogiou.

De acordo com a equipe técnica da Diretoria de Atividades Especiais (DAE), a auditoria, realizada em 2019, teve como objetivo contribuir para a melhoria do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares do município de São José e o incremento da reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos.

[TCE/SC e Conselho Regional de Administração assinam acordo de cooperação técnica](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA/SC) assinaram na tarde desta segunda-feira (21/3) o Acordo de Cooperação 4/2022, que tem como objetivo o aprimoramento técnico das duas instituições. O documento prevê a colaboração para a capacitação de profissionais na área de fiscalização e controle externo, a troca de informações para a elaboração de cartilhas e desenvolvimento de ferramentas, além da promoção de atividades de aperfeiçoamento de servidores, entre outras ações.

[Secretaria-Geral do TCE/SC passa, também, a fazer atendimentos ao público externo pelo Balcão Virtual](#)



A partir desta segunda-feira (21/3), dúvidas sobre sessões plenárias do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Diário Oficial Eletrônico, débitos imputados, multas aplicadas, certidões negativas, manutenção de cadastros, protocolo de documentos, prazos processuais e trânsito em julgado de decisões poderão ser sanadas com a Secretaria-Geral (SEG), pelo [Balcão Virtual](#).

O acesso é por meio do banner [Atendimento Virtual](#), disponível no lado direito da [página principal do Portal](#) da Instituição, e que possibilita, ainda, a realização de Agendamento Virtual. Voltado para jurisdicionados, procuradores, advogados e público em geral, o Balcão funciona por videochamada, mas de maneira similar ao atendimento presencial, por ordem de chegada e sem marcação prévia, de segunda a sexta-feira, entre 13h30 e 18h30.

[Técnicos do TCE/SC visitam escola de Florianópolis que passa por auditoria em decorrência de problemas estruturais](#)



Uma equipe de técnicos do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) esteve na tarde desta terça-feira (15/3) na Escola Estadual Júlio da Costa Neves, no bairro Costeira, em Florianópolis. A visita teve o objetivo de avaliar a causa do afundamento do prédio e verificar se a estrutura está estabilizada, bem como a viabilidade técnica e financeira de novas intervenções. As informações serão cruzadas com documentos já em poder do TCE/SC. O acompanhamento das ações relacionadas à escola faz parte de auditoria determinada pelo conselheiro César Filomeno Fontes.

Inaugurada em 2014, a escola custou aos cofres públicos R\$ 7,18 milhões, mas está interditada desde agosto do ano passado. Os danos existentes são consequência do afundamento do prédio, erguido sobre o aterro da Baía Sul, local considerado delicado para a execução de uma obra com as mesmas características. Um dos pontos importantes verificados nessa perícia é a real profundidade de cravação das estacas, se atingiram a camada firme e qual a integridade do prédio após a cravação. Os resultados da vistoria devem sair em até três semanas.

Histórico

A construção da escola deveria custar R\$ 6 milhões e seria entregue em 15 meses. Houve três termos aditivos ao documento. Um deles acrescentou mais 12 meses ao prazo de entrega em razão de problemas na obtenção da regularização da obra junto à prefeitura. A obra havia sofrido embargo, pois não tinha alvará de construção, uma vez que o local era considerado de área

verde e dependia de uma alteração no zoneamento urbano. Houve um segundo aumento de prazo em mais seis meses, perfazendo o total de 33 meses para a entrega. O terceiro aditivo foi o acréscimo de R\$ 1,17 milhão ao total da obra.

[Presidente do TCE/SC e vice-presidente da Atricon e do CNPTC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, cumpre agenda institucional em Brasília](#)



O vice-presidente de Relações Internacionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, participou de diversas audiências, nos dias 10 e 11 de março, em Brasília. Organizada pelo presidente da Atricon, conselheiro Cezar Miola (TCE/RS), a agenda contemplou reuniões com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luiz Fux, com o procurador-geral da República, Augusto Aras, e com o ministro Antonio Anastasia, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nos encontros, foram abordados temas ligados à atuação dos órgãos de controle e a projetos desenvolvidos pelos Tribunais de Contas (TCs). “Foram dois dias de intensa agenda institucional, com audiências extremamente relevantes, em que as lideranças das nossas entidades apresentaram projetos e ações implementadas para o fortalecimento do Sistema de Contas”, disse o conselheiro Adircélio, presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), ao acrescentar o “novo olhar do controle externo, mais focado na orientação e na prevenção, pilares para a construção da boa governança pública”.

[TCE/SC apresenta novo sistema de comunicação com os fiscalizados](#)



A comunicação entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e os fiscalizados vai ficar mais fácil, pois será centralizada em um único sistema. O TCE/SC lançou a nova plataforma, em evento transmitido no [canal oficial do TCE/SC no Youtube](#), nesta terça-feira (15/3), às 16h.

De acordo com o analista de sistema da Diretoria de Tecnologia da Informação Michel Luiz de Andrade, um dos apresentadores do evento, são dois os tipos de comunicação: sem resposta e com resposta e as principais funcionalidades do novo sistema são: a aplicação de prazos para respostas da unidade; permissão ao usuário para que delegue uma comunicação para outro

usuário do seu ente; e formação de equipe interna do TCE/SC para interagir com cada comunicação enviada.

Ele destacou ainda que o novo sistema irá substituir o quadro de eventos da Sala Virtual e o Sistema de Gestão de Trilhas de Auditoria (SGTA), que eram disponibilizados aos fiscalizados. Os próximos tipos de comunicação a serem integrados à ferramenta serão os ofícios relacionados a processos (diligências, citações, entre outros) e o monitoramento de determinações. O novo sistema também vai contar com um chat, para interação direta entre o TCE/SC e os fiscalizados.

[TCE/SC orienta municípios sobre a contratação do sistema informatizado de gestão pública](#)



A responsabilidade pela contratação, desenvolvimento, manutenção e gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) dos municípios deve ser do Poder Executivo, mediante licitação, após definição dos parâmetros de padrão de dados. Porém, prefeitura, câmara de vereadores e demais órgãos podem prever, em comum acordo, formas de rateio ou ressarcimento de despesas para a instalação e operacionalização do Sistema.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina, publicado no [Diário Oficial eletrônico de 03/03/2022](#). A decisão foi proferida em resposta à consulta (@CON 21/00473489) formulada pela Câmara Municipal de Tubarão.

[Provas do concurso público do TCE/SC, realizadas neste domingo \(6/3\), contaram com a participação de 5.351 candidatos](#)



As provas do concurso público do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) foram realizadas no último domingo (6/3), em Florianópolis e São José. De acordo com o coordenador da [Comissão](#) encarregada do acompanhamento do certame, conselheiro José Nei Alberton Ascari, corregedor-geral do TCE/SC, dos 8.748 candidatos com inscrições deferidas, 5.351 compareceram.

O concurso é voltado ao provimento de 40 vagas para o cargo de auditor fiscal de controle externo, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Direito e Engenharia Civil. Outras 120 são destinadas à formação de cadastro de reserva, para as mesmas especialidades.

[TCE/SC realiza primeira licitação conjunta com a Alesc](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina e a Assembleia Legislativa realizam, na próxima segunda-feira (7/3), a primeira aquisição de produtos e serviço em conjunto. O processo licitatório será para fornecimento e aplicação de vacinas da gripe para os servidores das duas instituições. O pregão eletrônico, sob a gestão do TCE/SC, prevê a compra de 500 doses para o TCE/SC e mil para o Legislativo.

A iniciativa é decorrente do Termo de Cooperação Técnica n. 54/2021, que estabeleceu as regras a serem observadas para procedimentos licitatórios em conjunto entre órgãos do Estado.

O acordo foi firmado em 11 de maio de 2021, entre TCE/SC, Alesc, Tribunal de Justiça e Ministério Público de Contas. Posteriormente, Ministério Público Estadual e Secretaria de Estado da Administração aderiram ao acordo.

[Levantamento do TCE/SC reforça necessidade de ações de prevenção ao contágio por coronavírus neste Carnaval](#)



Com o objetivo de orientar as secretarias municipais de saúde em movimentos preventivos à expansão do número de casos de Covid-19 no Estado por causa do Carnaval, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) finalizou nesta quinta-feira (24/2), e repassará aos municípios, ao Governo do Estado e à Federação Catarinense de Municípios (Fecam), uma radiografia do atual momento da pandemia e a importância do reforço de ações contra o contágio da doença. O levantamento abrangeu 102 municípios.

“Este trabalho visa a dar continuidade ao acompanhamento da situação pandêmica no Estado e surge da concepção desta Corte de Contas quanto à necessidade de unir esforços – por se tratar de uma tarefa coletiva – no enfrentamento e na contenção do contágio do coronavírus, de forma a contribuir com as ações positivas do poder público”, diz o documento.

Organizado pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE), o levantamento reforça às administrações municipais a importância de intensificação da aplicação da vacina, propondo ampla divulgação e visitas domiciliares, a capacitação de equipes de saúde, a adoção de um protocolo seguro para eventos, o cancelamento de festividades e a fiscalização mais rigorosa de estabelecimentos comerciais, entre outros pontos.

Segundo o texto, especialistas da área da saúde entendem que o Estado não pode “baixar a guarda” e que são necessárias ações de mitigação de contágio e vacinação em massa. O levantamento mostrou que até a última quarta-feira (23/2), os municípios que contribuíram com dados tinham 36,47% de vacinação entre crianças de 5 a 11 anos, 82,89% de adolescentes e

que 32,97% dos adultos receberam a dose de reforço (entre os idosos, esse percentual é de 77,7%).

[Presidente do TCE/SC participa de reuniões em Brasília para discussão de temas de interesse do Sistema de Controle Externo](#)



“Temos um excelente ambiente para uma maior aproximação entre Sistema Tribunais de Contas e Congresso Nacional, de respeito e reconhecimento mútuos, o que representa possibilidade de avanço nas pautas de aprimoramento do controle e da gestão públicos, gerando qualidade nas entregas realizadas e, portanto, ganho à sociedade”. A manifestação foi feita pelo vice-presidente de Relações Internacionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas de Santa Catarina (Atricon), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e vice-presidente do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), após audiências com os presidentes do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, e da Câmara dos Deputados, deputado federal Arthur Lira.

[Conselheiros do TCE/SC tomam posse nas diretorias de entidades do Sistema Tribunais de Contas](#)



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, e o conselheiro Luiz Eduardo Cherem assumiram, nesta terça-feira (22/2), a Vice-Presidência de Relações Internacionais da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e uma vaga do Conselho Fiscal do Instituto Rui Barbosa (IRB), respectivamente, para o biênio 2022-2023.

Os atos ocorreram em solenidade realizada, em formato híbrido — devido às restrições impostas pela pandemia de Covid-19 —, no auditório do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (ISC-TCU), em Brasília. Na ocasião, foram empossados todos os integrantes das diretorias da [Atricon](#), do [IRB](#) e da Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios ([Abracom](#)).

[Lei Complementar altera critérios para prescrição de processos no TCE/SC](#)



Desde o início deste ano, a pretensão punitiva do Tribunal de Contas de Santa Catarina, para apurar infração à legislação por administradores públicos e demais responsáveis, não deverá ultrapassar a cinco anos da data do fato, conforme definido na [Lei Complementar \(LC\) 793/2022](#), que revogou a Lei Complementar 588/2013. Na norma anterior, o prazo para prescrição era contado da autuação do processo ([Saiba mais](#)).

De acordo com o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, é preciso enaltecer as posturas da Assembleia Legislativa e do Governador do Estado, que compreenderam a importância do projeto de lei apresentado pela Corte de Contas, e contribuíram para a edição da LC 793/2022. “Trata-se de um ato normativo que está em consonância com os princípios da duração razoável dos processos, da segurança jurídica e da primazia do interesse público, que contribuirá para o desenvolvimento das atividades do TCE/SC e irá repercutir no aperfeiçoamento do controle externo no Estado”, afirmou.

O novo diploma legal — que alterou o art. 24-A da [Lei Orgânica do Tribunal](#) e acrescentou o art. 24-C e o art. 24-D — também dispõe que, em caso de possível irregularidade permanente ou continuada, o prazo deverá ser contabilizado do dia em que o fato houver cessado.

A previsão de causas interruptivas e suspensivas do prazo de cinco anos para prescrição da punição são outras novidades trazidas pela LC 793/2022.

Segundo a norma, a primeira audiência ou citação válidas do responsável e a decisão definitiva recorrível interrompem a contabilização dos dias, devendo ser desconsiderado o período já transcorrido e reiniciada a contagem integral do prazo.

Já a suspensão da prescrição deverá ser motivada por sobrestamento de processo, por prazo determinado, ou assinatura de Termo de Ajustamento de Gestão, e a contagem, retomada após o fim da causa e do ponto onde estava. Ou seja, deverão ser considerados os dias anteriores.

A LC 793/2022 prevê, ainda, a prescrição intercorrente, que incide no processo, paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento, despacho ou manifestação.

Diante da edição da nova lei, as disposições previstas na Resolução N. TC-100/2014 ficaram superadas.

[TCE/SC e Fonplata estabelecem protocolo sobre auditorias](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata) reafirmaram nesta quarta-feira (16/2) protocolo de entendimento

sobre auditoria de projetos e programas financiados pelo Fundo. O documento deve ser assinado nos próximos dias com validade de 60 meses.

O acordo prevê atividades de cooperação em processos de auditorias independentes requeridas pelos mutuários de operações financiadas pelo Fonplata e a capacitação de técnicos do Tribunal para aprofundarem conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria para Entidades Superiores de Fiscalização emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai).

[TCE/SC alerta prefeitos sobre prazo para apresentação das contas de 2021](#)



Termina no dia 28 de fevereiro o prazo para que as prefeituras enviem a prestação de contas de 2021 ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Mesmo que, neste ano, esteja dentro do período de carnaval, a data não será modificada, pois está prevista no artigo 51 da Lei Orgânica da Corte de Contas. A Instrução Normativa nº 20/2015, em seu artigo 7º, define os documentos que fazem parte da prestação de contas (Saiba mais).

[TCE/SC apresenta funcionamento do Laboratório de Obras Rodoviárias a técnicos da Corte de Contas gaúcha](#)



Audidores fiscais de controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina receberam, nesta quarta-feira (9/2), um grupo de servidores, engenheiros, da Corte de Contas do Rio Grande do Sul, com o objetivo de apresentar a experiência do [Laboratório de Obras Rodoviárias](#) da Instituição.

“Viemos ver de perto a experiência do TCE/SC para nos ajudar a iniciar o nosso trabalho no Rio Grande do Sul com o pé direito, de forma a continuar aperfeiçoando o controle externo”, destacou o auditor público externo e engenheiro civil do TCE/RS César Motta ao apontar que o Tribunal catarinense é um dos pioneiros em auditorias de obras e tem mantido uma ótima qualidade de trabalho.

[TCE/SC manifesta-se sobre aposentadoria de servidor que efetuou alteração de gênero](#)

APOSENTADORIA



Para o servidor que tenha realizado alteração de gênero/sexo deverá ser considerado o gênero que está constante no registro civil de pessoa natural (certidão de nascimento) no momento do requerimento do benefício previdenciário. E se a alteração do registro do gênero ocorrer após o requerimento de aposentadoria, a concessão do benefício e a apreciação do ato, para fins de registro, deve observar a nova condição.

Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na sessão telepresencial desta segunda-feira (7/2), em resposta à consulta formulada pelo Instituto de Previdência de Itajaí (CON 20/00596880), sobre a aplicabilidade das regras de aposentadoria em casos de mudança de sexo/gênero.

A base para o novo prejulgado da Corte de Contas está em consonância com orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, na tese de Repercussão Geral dos Temas 761 e 445, e do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.626.739.

[Em reunião do CNPTC, presidente do TCE/SC destaca importância da seletividade para a eficiência e eficácia dos Tribunais de Contas](#)



A seletividade, como ferramenta para a ampliação da eficiência e da eficácia dos Tribunais de Contas, foi um dos temas abordados nesta segunda-feira (7/2) pelo presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, na reunião de abertura dos trabalhos de 2022 do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), entidade da qual é vice-presidente.

Ferreira Júnior sustenta que a necessidade da aplicação de critérios de seletividade nas ações de controle externo realizadas pelos Tribunais de Contas parte da dicotomia: necessidades e demandas ilimitadas versus recursos escassos. E, ainda, defende que deve ser avaliada sob a ótica da economia, uma vez que elevado volume de recursos são investidos (a exemplo das horas de trabalho dos servidores) em processos e procedimentos de baixíssimo impacto para a sociedade, do que conclui que “é algo que precisa ser revisto urgentemente, a fim de que aumente, de fato, a efetividade e a eficácia de nossa atuação.”

[Presidente do TCE/SC recebe nova diretoria da OAB/SC em visita institucional](#)



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, recebeu na tarde desta sexta-feira (4/2), na sede da Instituição, a presidente eleita da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional SC (OAB/SC), Cláudia da Silva Prudêncio. Na pauta do encontro, o convite para a posse da nova diretoria, no dia 15 de março, e assuntos de interesse das duas entidades.

[TCE/SC regulamenta teletrabalho e altera critérios para pagamento da gratificação de desempenho](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) aprovou, por unanimidade, na sessão telepresencial do Pleno desta segunda-feira (24/1) os processos normativos que dispõem sobre o regramento do teletrabalho (PNO 22/00003360) e sobre a sistemática de avaliação funcional individual, para fins de pagamento de Gratificação de Desempenho e Produtividade aos servidores (PNO 22/00003441).

Teletrabalho

O relator do Processo Normativo que regulamenta o teletrabalho na Instituição, conselheiro José Nei Ascari, salientou em seu voto que o teletrabalho passou a ser uma tendência em todo o mundo, sobretudo após as experiências exitosas durante a pandemia. O projeto é resultado de quase dois anos de estudos e observações práticas sobre o tema.

O trabalho remoto já possuía regramento anterior, por meio da Resolução N. TC 111/2015, contudo, diante da necessidade de ampliação de seu uso, de forma urgente, por conta do distanciamento social imposto pela pandemia da covid-19, foi publicada a Portaria N. TC 91/2020, em março de 2020, a partir do que o teletrabalho foi adotado pelo TCE/SC, na quase totalidade das suas atividades.

Diante das vantagens extraídas do teletrabalho desenvolvido na pandemia, iniciaram-se estudos a fim de aperfeiçoar o seu regramento, a exemplo da pesquisa nacional realizada pelo Grupo de Trabalho Nacional, sob a coordenação do Comitê Técnico de Gestão de Pessoas do Instituto Rui Barbosa (IRB), constituído com o objetivo de discutir a ampliação do regime de teletrabalho nos Tribunais de Contas do Brasil.

A pesquisa contou com a participação de 7,5 mil servidores. O documento, intitulado “Diretrizes Nacionais para o Teletrabalho nos Tribunais de Contas”, foi elaborado tendo por base estudo de referencial teórico, levantamento de normativas de referência e pesquisa de boas práticas na

gestão pública, para possibilitar a implementação segura e sustentável da política de teletrabalho.

O presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, salientou que a elaboração do projeto de teletrabalho baseou-se na referida pesquisa e contou com uma detalhada análise prévia elaborada pelas auditoras fiscais de controle externo Juliana Fritzen, do Gabinete da Presidência, e Iamara Cristina Grossi Oliveira e Martha Godinho

“Este instrumento normativo vem suprir um déficit de atualidade do regramento anterior e vamos continuar a exercer de maneira ainda mais célere, eficiente e eficaz as nossas atividades”, disse o presidente. Adircélio apontou, ainda, a importância do teletrabalho não apenas para a continuidade das atividades das instituições em momento emergenciais, como este da pandemia da covid-19, mas também sob o ponto de vista da economia e do ganho de produtividade. “Mas lembramos que isto deve vir acompanhado de outras medidas. Não só o monitoramento do teletrabalho feito pelos nossos servidores, mas também da avaliação de desempenho. Por isso, nós encaminhamos os dois projetos no mesmo momento. São encaminhamentos que andam juntos”, reforçou.

O regramento do teletrabalho também recebeu elogios por parte da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Cibelly Farias, que mencionou a dificuldade que representa elaborar uma norma dessa natureza, a qual também foi produzida pela sua Instituição.

“A adesão ao teletrabalho está vinculada à análise de necessidade, conveniência e oportunidade, a cargo da administração do TCE/SC e, ainda, ao preenchimento dos requisitos necessários”, informa a exposição de motivos apresentada pelo presidente. As atividades que poderão ser exercidas por meio de teletrabalho são aquelas que não demandem a presença física dos servidores e não envolvam atendimento presencial ao público. A decisão sobre o formato será feita de acordo com o planejamento estratégico do setor em que atua o servidor. O trabalho remoto está dividido em integral e híbrido, sempre levando em consideração as peculiaridades das funções exercidas.

Gratificação de desempenho

Em seu voto, o relator do PNO relativo à gratificação de desempenho, conselheiro Herneus De Nadal, destacou que o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade pelo TCE/SC depende, essencialmente, da qualidade, da produtividade e das competências comportamentais apresentadas por seus servidores no desempenho de suas funções, e que esses aspectos podem ser impulsionados, dentre outras ações, por mecanismos de gestão de desempenho profissional.

Na referida avaliação serão levados em conta critérios relativos à qualidade do conteúdo dos trabalhos entregues, à produtividade, ao comprometimento, ao relacionamento interpessoal e ao trabalho em equipe. O período de avaliação foi fixado em quadrimestres, constituído pelas fases de planejamento, acompanhamento e avaliação, sendo que ao final será comparado o efetivo desempenho do servidor com o resultado que havia sido previamente acordado. “Acredito que o Tribunal precisa continuar nesta esteira de adequação e de mudança, para que possamos atender às expectativas da sociedade com êxito e determinação”, defendeu o relator.

O modelo de avaliação de desempenho é resultado de pesquisa feita com 12 tribunais de contas de Estados, com um tribunal de contas de município e com o Tribunal de Contas da União (TCU), que também preencheram formulário sobre a implantação de sistema de avaliação de desempenho.

O presidente do TCE/SC informou que, o projeto de resolução contou com a participação efetiva das auditoras fiscais de controle externo Denise Regina Struecker, assessora do Gabinete da Presidência, e Iamara Cristina Grossi Oliveira e Martha Godinho Marques, da DGP.

Com relação a ambos os projetos, além dos votos favoráveis de todos os presentes, houve manifestação por parte dos conselheiros Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Ascari, que elogiaram as iniciativas, reconhecendo a importância da adoção do teletrabalho, que representa uma moderna forma de atuação dos órgãos públicos, aliado à necessidade das alterações dos critérios da avaliação de desempenho dos servidores, a fim de resultar no aprimoramento e na efetividade da prestação de serviços do

TCE/SC à sociedade catarinense. Foi ressaltado ainda nos debates que será preciso avaliar, constantemente, o desenvolvimento do teletrabalho, bem como da avaliação por desempenho, na busca de seu contínuo aperfeiçoamento.

[TCE/SC adota procedimento para aprimorar o controle social](#)



A fim de estimular a participação da sociedade e aprimorar seus processos internos, o Tribunal de Contas de Santa Catarina está recebendo denúncias e representações encaminhadas por meio da [Sala Virtual](#) ou protocoladas no site da Instituição, em [campo específico](#).

A determinação, prevista na [Portaria N.TC 0395/2021](#) publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC em 17/12/2021, busca adequar o fluxo da documentação para atender as disposições da Resolução N.TC-165/2020, que trata do [procedimento de análise de seletividade](#). Tal procedimento adota critérios de relevância, risco, oportunidade, materialidade, gravidade, urgência e tendência para instruir processo.

Segundo a norma, a ampliação do uso de ferramentas tecnológicas nas atividades de controle externo pelo TCE/SC busca dar um atendimento mais qualificado e ágil das demandas da sociedade.

[TCE/SC propõe novos critérios para medir produtividade de servidores](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) irá regulamentar a sistemática de avaliação funcional dos servidores para fins de pagamento de gratificação de desempenho e produtividade. O @PNO 22/00003441, autuado nesta quarta-feira (5/1) e que terá a relatoria do conselheiro Herneus De Nadal, considera que o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade depende essencialmente da qualidade, da produtividade e das competências comportamentais apresentadas pelos servidores no desempenho de suas funções.

“A partir desse novo modelo de avaliação funcional teremos um planejamento efetivo para cada servidor quanto aos resultados esperados, elaborado a partir das necessidades de cada área e da natureza dos serviços, sempre alinhado com o planejamento institucional”, explica o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, em sua exposição de motivos. “Com essa medida, dá-se início a uma cultura institucional voltada ao diálogo e incentivo ao feedback, trazendo a possibilidade de eventuais ajustes de conduta e clareza quanto às expectativas que se têm em relação ao trabalho do servidor”, afirma.

O planejamento e as avaliações serão feitos a cada quatro meses pelo gestor imediato e registrados em sistema, com acompanhamento contínuo. O resultado levará em conta a qualidade do conteúdo dos trabalhos entregues, a produtividade, o comprometimento, o relacionamento interpessoal e o trabalho em equipe.

O modelo de avaliação de desempenho é resultado de pesquisa feita com 12 tribunais de contas de Estados, com um tribunal de contas de município e com o Tribunal de Contas da União (TCU), que também preencheram formulário sobre a implantação de sistema de avaliação de desempenhos nas unidades.

“A partir dos estudos efetuados, sugeriu-se um sistema de avaliação misto, contemplando fatores de resultado e comportamentais. O período de avaliação foi fixado em quadrimestres, constituído pelas fases de planejamento, acompanhamento e avaliação, sendo que ao final será comparado o efetivo desempenho do servidor com o resultado que havia sido acordado”, informa a exposição de motivos apresentada pela presidência do TCE/SC.

[TCE/SC dá prazo de 60 dias para municípios informarem sobre a aplicação da Lei da Liberdade Econômica](#)



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) emitiu ofício aos 295 municípios questionando aos gestores públicos se já foram adotadas medidas administrativas para operacionalizar e dar aplicabilidade à Lei Federal 13.784/2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, e às disposições da Lei Estadual 18.091, de 29 de janeiro de 2021, que libera empreendimentos de baixo risco de atos públicos como alvarás e licenciamentos. O TCE/SC deu prazo de 60 dias para que as prefeituras respondam ao pedido de informações.

Com o advento da nova legislação, houve a liberação da necessidade de obtenção de alvarás e licenciamentos para 290 atividades econômicas, além da dispensa do alvará ambiental para 700 atividades. Entre elas, escritórios de advocacia e de contabilidade, agências de publicidade, serviço de fotocópias, escolas de idiomas, corretoras de imóveis, papelarias, cabelereiros, manicures e chaveiros.

ANEXO 1- DIÁRIAS CONCEDIDAS NO TRIMESTRE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	62,5
QUANTIDADE DE DIÁRIAS REFERENTES A ADICIONAIS DE EMBARQUE	3
QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS	65,5
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	21
TOTAL DE VIAGENS	14
VALOR DIÁRIAS	R\$37.335,50
VALOR DIÁRIAS REFERENTES A ADICIONAL DE EMBARQUE	R\$3.211,00
VALOR DISPENDIDO NO TRIMESTRE	R\$40.546,50

MÊS	NOME DO SERVIDOR	QUANT. DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR DAS DIÁRIAS RECEBIDAS (R\$)	QUANT. DIÁRIAS REF. ADIC. DE EMBARQUE	VALOR DIÁRIAS REF. ADICIONAL DE EMBARQUE (R\$)	QUANT. TOTAL DIÁRIAS	VALOR TOTAL COM ADICIONAL DE EMBARQUE (R\$)
JAN	Rogério Guilherme de Oliveira	1	480	480			1	480
FEV	Claudio Felicio Elias	2	480	960			2	960
FEV	Paulo Douglas Tefili Filho	2	480	960			2	960
FEV	Alexandre Thiesen Becsi	2	480	960			2	960
FEV	Paulo Roberto Teixeira	2	480	960			2	960
FEV	Rosemari Machado	2	480	960			2	960
FEV	Renato Costa	2	480	960			2	960
FEV	Ricardo da Costa Mertens	1	480	480			1	480
FEV	Marivalda May Michels Steiner	1	480	480			1	480
FEV	Rodrigo Luz Gloria	1	480	480			1	480
FEV	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior	2	1176	2352	0,5	588	2,5	2940
FEV	Vilson Rogério Waltrick	5	480	2400			5	2400
FEV	Nelson Costa Junior	5	480	2400			5	2400
FEV	Damiany da Fonseca	5	480	2400			5	2400
MAR	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior	2	1176	2352	0,5	588	2,5	2940
MAR	Ricardo da Costa Mertens	5	480	2400			5	2400
MAR	Nelson Costa Junior	5	480	2400			5	2400
MAR	Damiany da Fonseca	5	480	2400			5	2400
MAR	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior	1	1176	1176	0,5	588	1,5	1764
MAR	Erasmão Manoel dos Santos	1,5	859	1288,5			1,5	1288,5
MAR	Marcelo Brognoli da Costa	1,5	859	1288,5			1,5	1288,5
MAR	Vilson Rogério Waltrick	1	480	480			1	480
MAR	Michelle Fernanda de Conto El Achkar	1	480	480			1	480
MAR	Monique Portella	1	480	480			1	480
MAR	Gerson dos Santos Sicca	2	1176	2352	0,5	588	2,5	2940
MAR	Luiz Claudio Viana	2	859	1718	0,5	429,5	2,5	2147,5
MAR	Valéria Rocha Lacerda Gruenfeld	1,5	859	1288,5	0,5	429,5	2	1718
TOTAL		62,5		37.335,50	3	3.211,00	65,5	40.546,50

Obs: Cada adicional de embarque tem valor correspondente a 50% do valor de uma diária.

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Embasamento Legal: PORTARIA TC Nº 0434/2017

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

1 - Gabinete da Presidência (GAP)

1.1 - Órgãos de Assessoria

1.1.1 - Chefia de Gabinete da Presidência (CGAP)

Juliana Francisconi Cardoso

1.1.1.1 - Assessoria da Presidência (APRE)

Maurisaura Rebelatto dos Santos

1.1.1.2 - Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação (AGET)

Jairo Wensing

1.1.2 - Assessoria Jurídica (AJUR)

Francielly Stahelin Coelho

1.1.3 - Assessoria de Planejamento (APLA)

Adriana Luz

1.1.4 - Assessoria Militar (ASMI)

Cel. Ademar Casona

1.1.5 - Assessoria de Comunicação Social (ACOM)

Rafael Martini

1.2 - Órgãos Institucionais Singulares

1.2.1 - Controladoria (CONT)

Andreza Schmidt Silva

1.2.2 - Instituto de Contas (ICON)

Sabrina Maddalozzo Pivatto

1.2.3 - Ouvidoria (OUVI)

Paulo Cesar Salum

2 - Órgãos de Controle

2.1 - Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE)

Marcelo Brognoli da Costa

2.1.1 - Diretoria de Contas de Governo (DGO)

Moises Hoegenn

2.1.2 - Diretoria de Contas de Gestão (DGE)

Sidney Antonio Tavares Junior

2.1.3 - Diretoria de Atividades Especiais (DAE)

Monique Portella Wild Hosterno

2.1.4 - Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)

Ana Paula Machado da Costa

2.1.5 - Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC)

Paulo João Bastos

2.1.6 - Diretoria de Licitações e Contratações (DLC)

Caroline de Souza

2.1.7 - Diretoria de Informações Estratégicas (DIE)

Nilsom Zanatto

2.1.8 - Diretoria de Recursos e Revisões (DRR)

Flávia Bogoni da Silva

3 - Órgãos de Apoio Técnico-Administrativo

3.1- Diretoria-Geral de Administração (DGAD)

Thais Schmitz Serpa

3.1.1 - Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Raul Fernando Fernandes Teixeira

3.1.2 - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)

Giane Vanessa Fiorini

3.1.3 - Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

Wallace da Silva Pereira

3.2 – Secretaria Geral (SG)

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins